

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, a qual será conduzida pela Pregoeira do Município de Eusébio, auxiliada pela equipe de apoio, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no Decreto Municipal nº 1.152, de 02 de janeiro de 2024, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Abertura das propostas acontecerá dia 30 de outubro de 2024 às 09h (horário de Brasília).

Disputa de lances acontecerá dia 30 de outubro de 2024 às 10h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

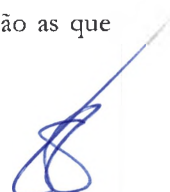
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com o propósito de suprir as demandas emergentes e continuadas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral e AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e serviços de Endemias do Município de Eusébio/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que estiverem credenciados no Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no sistema.

3.4. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 263, 264, 268, 269, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 350, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 414, 418, 419, 420, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 458, 459, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 511, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 538, 539, 540, 541, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 567, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente à etapa de envio dessa documentação.

4.2.1. A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Somente serão aceitas Propostas enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema, exceto a título de diligência.

4.2.3. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.4.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Eusébio, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência 3.580-0, Conta Corrente 184.819-4.

4.2.5. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.2.5.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Eusébio o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer

8

denúncia ao Ministério Público.

4.2.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.2.6. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Eusébio.

4.2.7. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024**.

4.2.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.2.9. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.10. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.2.11. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.2.12. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo todas as especificações de acordo com o Termo de Referência.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 10,00 (dez) reais.**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SUGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br.



8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema em formato digital no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa aos documentos de habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico – www.bll.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, <https://bll.org.br>.

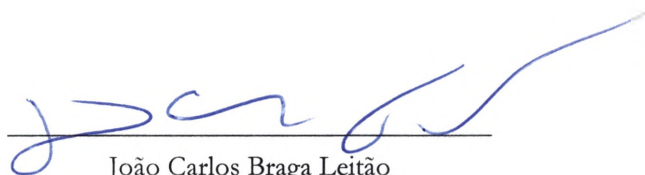
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta da Proposta de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Eusébio/CE, 14 de outubro de 2024.



João Carlos Braga Leitão
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com o propósito de suprir as demandas emergentes e continuadas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral e AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e serviços de Endemias do Município de Eusébio/CE.

1.1.1. Estimativas de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir 50mg/g. Bisnaga com 10g	BISNAGA	125	R\$ 4,40	R\$ 550,00
2	Ácido peracético - solução a base de ácido paracético a 0,2% base de esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Galão com 5 litros contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	GALÃO	67	R\$ 246,47	R\$ 16.513,49
3	Ácido acético 5%. Frasco de 1000ml	LITRO	1.310	R\$ 20,43	R\$ 26.763,30
4	Ácido acetilsalicílico 100mg- Comprimido	COMPRIMIDO	65.360	R\$ 0,07	R\$ 4.575,20
5	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	7.850	R\$ 2,59	R\$ 20.331,50
6	Ácido fólico 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	65.144	R\$ 0,29	R\$ 18.891,76
7	Ácido ipodérmic PA concentrado 37% 1000ml	LITRO	9	R\$ 128,88	R\$ 1.159,92
8	Ácido peracético – de 0,09 a 0,15% (1500 a 900 PPM), PH 5,5 a 7,0 com propriedade bactericida, esporicida, fungicida e micobactericida. (1 Litro)	LITRO	1.800	R\$ 7,11	R\$ 12.798,00
9	Ácido tranexâmico 250mg. Ampola de 5ml.	AMPOLA	12.000	R\$ 6,36	R\$ 76.320,00
10	Ácido tranexâmico 250 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.900	R\$ 4,78	R\$ 9.082,00
11	Ácido tricloroacético 20% 10ml	FRASCO	86	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00
12	Ácido tricloroacético 30% 10ml	FRASCO	60	R\$ 55,73	R\$ 3.343,80
13	Ácido tricloroacético 40% 10ml	FRASCO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
14	Ácido tricloroacético 50% 10ml	FRASCO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
15	Ácido tricloroacético 70% 1000ml	FRASCO	60	R\$ 160,53	R\$ 9.631,80
16	Ácido tricloroacético 80% 10ml	FRASCO	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
17	Ácido tricloroacético 90% 10ml	FRASCO	6	R\$ 62,04	R\$ 372,24
18	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 3,31	R\$ 7.944,00
19	Adenosina 3mg/ml. Ampola de 2 ml.	AMPOLA	1.330	R\$ 21,09	R\$ 28.049,70
20	Adrenalina 0,1%. Ampola de 1ml	AMPOLA	9.730	R\$ 2,01	R\$ 19.557,30
21	Água para injeção estéril e apirgênica, destilada, diluente para medicamentos. Ampola de 10 ml	AMPOLA	48.800	R\$ 1,00	R\$ 48.800,00



22	Água para injeção: solução injetável endovenosa, sistema fechado. Ampola de 500ml	AMPOLA	12.300	R\$ 4,24	R\$ 52.152,00
23	Albendazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.360	R\$ 1,31	R\$ 851.971,60
24	Albocresil líquido 36% - Frasco com 12 ml	FRASCO	133	R\$ 49,02	R\$ 6.519,66
25	Amicacina 250mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
26	Aminofilina 100mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408	R\$ 0,51	R\$ 718,08
27	Aminofilina 24 mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	3.050	R\$ 7,14	R\$ 21.777,00
28	Amiodarona 50 mg. Ampola de 3ml	AMPOLA	3.050	R\$ 7,00	R\$ 21.350,00
29	Amitriptilina 25 mg. Comprimido.	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 0,14	R\$ 1.078,00
30	Amoxicilina + Clavulonato 500mg comprimido	COMPRIMIDO	650.600	R\$ 0,92	R\$ 598.552,00
31	Amoxicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	652.400	R\$ 0,22	R\$ 143.528,00
32	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg	COMPRIMIDO	4.740	R\$ 7,50	R\$ 35.550,00
33	Amoxicilina tri-hidratada 100ml injetável	AMPOLA	36	R\$ 61,56	R\$ 2.216,16
34	Amoxilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	195.120	R\$ 5,95	R\$ 1.160.964,00
35	Ampicilina 1 g pó para solução injetável. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.900	R\$ 5,11	R\$ 55.699,00
36	Ampicilina 500 mg. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.250	R\$ 7,67	R\$ 78.617,50
37	Ampicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408	R\$ 0,79	R\$ 1.112,32
38	Anlodipino 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	782.400	R\$ 0,07	R\$ 54.768,00
39	Azitromicina 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	343.000	R\$ 1,02	R\$ 349.860,00
40	Azitromicina 600mg 15ml suspensão	FRASCO	65.120	R\$ 6,84	R\$ 445.420,80
41	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI Frascos ampola	AMPOLA	1.370	R\$ 16,04	R\$ 21.974,80
42	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI frasco – ampola. Frasco ampola	AMPOLA	27.400	R\$ 15,19	R\$ 416.206,00
43	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI frasco – ampola. Frasco ampolas	AMPOLA	7.500	R\$ 11,26	R\$ 84.450,00
44	Besilato de Atracurio 10 mg, mg/ml. Ampola de 2,5ml	AMPOLA	253	R\$ 18,48	R\$ 4.675,44
45	Bicarbonato de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	639	R\$ 2,58	R\$ 1.648,62
46	Bicarbonato de sódio 8,4%. Ampola de 10ml.	AMPOLA	3.665	R\$ 1,79	R\$ 6.560,35
47	Bisacodil 5mg	COMPRIMIDO	1.330	R\$ 0,25	R\$ 332,50
48	Brometo de ipratrópio: 20mcg/ dose solução para inalação oral.	FRASCO	1.330	R\$ 3,00	R\$ 3.990,00
49	Brometo de Rocuranio 10mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	253	R\$ 25,02	R\$ 6.330,06
50	Bromoprida: 5mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	20.900	R\$ 5,24	R\$ 109.516,00
51	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	43.500	R\$ 1,35	R\$ 58.725,00



52	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 75mg 20 ml	FRASCO	8.300	R\$ 5,91	R\$ 49.053,00
53	Butilbrometo de escopolamina 10 mg / ml frasco com 10 ml	FRASCO	8.300	R\$ 8,67	R\$ 71.961,00
54	Butilbrometo de escopolamina 20mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	28.100	R\$ 2,40	R\$ 67.440,00
55	Cabergolina 0,5 mg	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 10,51	R\$ 26.275,00
56	Captopril 25mg – Comprimido	COMPRIMIDO	144.400	R\$ 0,18	R\$ 25.992,00
57	Carbamazepina 200mg. Comprimido	COMPRIMIDO	65.600	R\$ 0,22	R\$ 14.432,00
58	Carvão vegetal ativado: pó para suspensão oral para limpeza gástrica, pote com 500g	POTE	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
59	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360	R\$ 0,50	R\$ 6.680,00
60	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.240	R\$ 0,30	R\$ 3.972,00
61	Cedilanide 0,2 mg. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.213	R\$ 2,49	R\$ 3.020,37
62	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	39.120	R\$ 11,85	R\$ 463.572,00
63	Cefalexina 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	296.000	R\$ 0,55	R\$ 162.800,00
64	Cefalotina 1 g pó injetável. Frasco ampolas	AMPOLA	45.900	R\$ 3,04	R\$ 139.536,00
65	Cefazolina 1 g pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	45.900	R\$ 4,62	R\$ 212.058,00
66	Cefepima, frasco ampola com 1g em pó para injetável. Frasco ampola 2mg	AMPOLA	7.900	R\$ 8,03	R\$ 63.437,00
67	Ceftriaxona 1 g IM pó. Frasco ampola	AMPOLA	8.600	R\$ 3,30	R\$ 28.380,00
68	Ceftriaxona 1 g IV pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	32.600	R\$ 3,59	R\$ 117.034,00
69	Cetacozol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,64mg/g + sulfato de neomicina 2,5 mg/ g	BISNAGA	39.024	R\$ 8,50	R\$ 331.704,00
70	Cetoprofeno 50mg Ampola de 2ml	AMPOLA	10.100	R\$ 3,57	R\$ 36.057,00
71	Cetoprofeno 100mg IV. Pó liofilizado p/ sol. Injetável	AMPOLA	49.700	R\$ 3,15	R\$ 156.555,00
72	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg Solução Injetável	AMPOLA	4.250	R\$ 6,38	R\$ 27.115,00
73	Cilostazol 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	730	R\$ 0,50	R\$ 365,00
74	Cimetidina 200mg - Comprimido	COMPRIMIDO	6.860	R\$ 0,49	R\$ 3.361,40
75	Cimetidina 300 mg 2ml/ injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	18.300	R\$ 2,23	R\$ 40.809,00
76	Cinazina 75mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	R\$ 0,81	R\$ 1.247,40
77	Ciprofloxacino 200mg. Bolsa de 100ml	BOLSA	1.200	R\$ 19,36	R\$ 23.232,00
78	Ciprofloxacino 400mg. Bolsa de 200ml	BOLSA	6.000	R\$ 27,57	R\$ 165.420,00
79	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	69.800	R\$ 0,57	R\$ 39.786,00
80	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.265	R\$ 13,00	R\$ 16.445,00
81	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.265	R\$ 7,79	R\$ 9.854,35
82	Clindamicina: fosfato de clindamicina 600 mg/ 4 ml. Ampolas de 4 ml	AMPOLA	25.500	R\$ 3,54	R\$ 90.270,00
83	Clonazepam 2,5 mg/ml. Frasco	FRASCO	1.540	R\$ 3,41	R\$ 5.251,40

84	Clopidogrel 75mg – Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	R\$ 0,64	R\$ 4.544,00
85	Clopromazina 5mg / ml. Ampola de 5 ml	AMPOLA	6.620	R\$ 4,50	R\$ 29.790,00
86	Cloreto de potássio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	6.390	R\$ 0,87	R\$ 5.559,30
87	Cloreto de potássio xarope	FRASCO	281	R\$ 7,00	R\$ 1.967,00
88	Cloreto de sódio 0,9% . Ampola de 10ml	AMPOLA	29.600	R\$ 0,66	R\$ 19.536,00
89	Cloreto de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
90	Cloreto de sódio 20% Ampola de 10ml	AMPOLA	4.250	R\$ 0,94	R\$ 3.995,00
91	Clorexidina alcoólica 0,5% 1L	LITRO	7.850	R\$ 9,98	R\$ 78.343,00
92	Clorexidina aquosa 0,2% 1L	LITRO	4.250	R\$ 19,12	R\$ 81.260,00
93	Clorexidina degermante 2% 1L	LITRO	7.850	R\$ 13,46	R\$ 105.661,00
94	Cloridrato de amiodarona 200mg – Comprimido	COMPRIMIDO	13.144	R\$ 1,16	R\$ 15.247,04
95	Cloridrato de bupivacaina 5mg/ml + 80 mg/ml glicose injetável 4ml estéril. Ampola de 4ml	AMPOLA	25.500	R\$ 3,14	R\$ 80.070,00
96	Cloridrato de Clopromazina 100mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	R\$ 0,47	R\$ 3.337,00
97	Cloridrato de Clopromazina 25 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 0,79	R\$ 6.083,00
98	Cloridrato de Clopromazina 4% 40 mg /ml gotas Frasco de 20ml	FRASCO	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
99	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	665	R\$ 12,75	R\$ 8.478,75
100	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	665	R\$ 11,25	R\$ 7.481,25
101	Cloridrato de etilefrina 10mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	4.930	R\$ 3,24	R\$ 15.973,20
102	Cloridrato de Fenazopiridina de 100 mg	COMPRIMIDO	610	R\$ 1,80	R\$ 1.098,00
103	Cloridrato de Fenazopiridina de 200 mg	COMPRIMIDO	610	R\$ 2,66	R\$ 1.622,60
104	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.650	R\$ 14,07	R\$ 93.565,50
105	Cloridrato de Hidralazina 25 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
106	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml com vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	548	R\$ 12,60	R\$ 6.904,80
107	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml sem vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	7.300	R\$ 9,47	R\$ 69.131,00
108	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia	BISNAGA	15.700	R\$ 5,46	R\$ 85.722,00
109	Cloridrato de Naloxona 0,4mg /ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.850	R\$ 8,46	R\$ 15.651,00
110	Cloridrato de Petidina 50 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	370	R\$ 5,61	R\$ 2.075,70
111	Cloridrato de Prometazina 25mg -- Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	R\$ 0,45	R\$ 693,00
112	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	3.730	R\$ 15,49	R\$ 57.777,70



113	Clordrato de Tiamina 300mg - Comprimido	COMPRIMIDO	425	R\$ 0,69	R\$ 293,25
114	Clordrato de tramadol 100mg injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	425	R\$ 5,23	R\$ 2.222,75
115	Clordrato de Vancomicina 1g IV. Frasco ampola	AMPOLA	12.650	R\$ 15,58	R\$ 197.087,00
116	Complexo B Polivitamínico hyplex B olivitamínico 2ml injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	3.254	R\$ 2,14	R\$ 6.963,56
117	Decanoato de Haloperidol 5mg/ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	35	R\$ 10,61	R\$ 371,35
118	Deslanosideo 0,2 mg/ml	AMPOLA	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
119	Dexametasona 2mg 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	1.330	R\$ 1,83	R\$ 2.433,90
120	Dexametasona 4mg. Ampola de 2,5ml	AMPOLA	2.500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
121	Dexametasona creme 1 mg / g. Tubo de 10g	BISNAGA	18.100	R\$ 3,74	R\$ 67.694,00
122	Diazepam 05 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.900	R\$ 1,87	R\$ 3.553,00
123	Diazepam 10mg comprimido	COMPRIMIDO	3.700	R\$ 0,21	R\$ 777,00
124	Diazepam 5 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	262.400	R\$ 0,17	R\$ 44.608,00
125	Diclofenaco de sódio 75mg. Ampola de 3ml.	AMPOLA	521.200	R\$ 0,92	R\$ 479.504,00
126	Digliconato de clorexidina 2%. Embalagem de 1 litro	LITRO	27.600	R\$ 16,85	R\$ 465.060,00
127	Digoxina 0,25 mg – Comprimido	COMPRIMIDO	3.990	R\$ 0,61	R\$ 2.433,90
128	Dimedrinato + clordrato de piridoxina 50mg/ 50mg. Ampola de 1ml.	AMPOLA	260.240	R\$ 0,28	R\$ 72.867,20
129	Dimendrinato 25mg / ml + clordrato de piridoxina 5mg / ml	FRASCO	4.250	R\$ 23,45	R\$ 99.662,50
130	Dimenidrinato 3mg +, 5 mg de clordrato de piridoxina, +100 mg de glicose e 100 mg de frutose injetável	AMPOLA	133	R\$ 20,35	R\$ 2.706,55
131	Dinitrato de Issosorbida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	2.426	R\$ 0,76	R\$ 1.843,76
132	Dinitrato de Issosorbida 5mg sublingual – Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	R\$ 0,31	R\$ 477,40
133	Diosina 450 mg + hesperidina 50 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
134	Dipirona 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	305	R\$ 0,65	R\$ 198,25
135	Dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg	COMPRIMIDO	692.000	R\$ 2,56	R\$ 1.771.520,00
136	Dipirona gotas 500mg / ml 10ml	FRASCO	4.900	R\$ 2,29	R\$ 11.221,00
137	Dipirona injetável 500mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	396.000	R\$ 0,88	R\$ 348.480,00
138	Dipirona solução oral 50mg/ml.	FRASCO	49.000	R\$ 1,96	R\$ 96.040,00
139	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg / ml + 2mg / ml Ampola de 1ml	AMPOLA	3.050	R\$ 11,02	R\$ 33.611,00



140	Enoxaparina sódica 40 mg / 0,4ml. Ampola seringa	AMPOLA	10.250	R\$ 10,30	R\$ 105.575,00
141	Enoxaparina sódica 60 mg / 0,6ml. Ampola seringa	AMPOLA	3.730	R\$ 20,35	R\$ 75.905,50
142	Ergometrina 0,2 mg/ml	AMPOLA	1.330	R\$ 3,26	R\$ 4.335,80
143	Espironolactona 25mg – Comprimido	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 0,54	R\$ 4.158,00
144	Etomidato 2 mg /ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.460	R\$ 23,76	R\$ 34.689,60
145	Fenitoina 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	R\$ 0,30	R\$ 2.130,00
146	Fenitoina 50 mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	7.700	R\$ 6,36	R\$ 48.972,00
147	Fenobarbital 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	390.600	R\$ 0,20	R\$ 78.120,00
148	Fenobarbital 100 mg/ml 2 ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	66.200	R\$ 1,48	R\$ 97.976,00
149	Fenobarbital 40mg/ml. Frasco	FRASCO	96	R\$ 15,37	R\$ 1.475,52
150	Ferripolimatose 100mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	10.250	R\$ 21,98	R\$ 225.295,00
151	Finasterida 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240	R\$ 1,22	R\$ 292,80
152	Fluconazol 150mg – Comprimido	COMPRIMIDO	5.100	R\$ 1,00	R\$ 5.100,00
153	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml	AMPOLA	6.260	R\$ 6,57	R\$ 41.128,20
154	Furosemida 20mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	7.300	R\$ 3,44	R\$ 25.112,00
155	Furosemida 40mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.600	R\$ 0,06	R\$ 39.036,00
156	Gentamicina 40mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	7.590	R\$ 1,02	R\$ 7.741,80
157	Gentamicina 80mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	11.190	R\$ 1,65	R\$ 18.463,50
158	Glibenclamida 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.360	R\$ 0,13	R\$ 84.546,80
159	Gliclazida 60mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.600	R\$ 0,46	R\$ 299.276,00
160	Glicose 25%: solução hipertônica concentração a 25%, ampola plástica de 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	10.900	R\$ 1,42	R\$ 15.478,00
161	Glicose 50% 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	15.700	R\$ 0,65	R\$ 10.205,00
162	Gluconato de cálcio 10% 10ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.413	R\$ 2,12	R\$ 5.115,56
163	Haloperidol 1 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	260.108	R\$ 0,19	R\$ 49.420,52
164	Haloperidol 2mg/ml Frasco	FRASCO	43	R\$ 25,50	R\$ 1.096,50
165	Haloperidol 5 mg Comprimido	COMPRIMIDO	260.360	R\$ 0,13	R\$ 33.846,80
166	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240	R\$ 2,02	R\$ 484,80
167	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240	R\$ 1,70	R\$ 408,00
168	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	3.600	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00
169	Heparina sódica 5000 IU/ 5ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	1.200	R\$ 28,02	R\$ 33.624,00
170	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	R\$ 0,08	R\$ 31.296,00
171	Hidróxido de alumínio suspensão 0,5mg / 5ml	FRASCO	133	R\$ 8,82	R\$ 1.173,06
172	Hidroxizina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	130.240	R\$ 1,08	R\$ 140.659,20
173	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1000ml	LITRO	8.700	R\$ 6,20	R\$ 53.940,00

174	Ibuprofeno 20mg. Embalagem com 100ml	FRASCO	1.420	R\$ 5,00	R\$ 7.100,00
175	Ibuprofeno 600mg - Comprimido	COMPRIMIDO	367.000	R\$ 0,15	R\$ 55.050,00
176	Imonoglobulina anti - RHO(D) 300mcg/ 2,0ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	10.800	R\$ 194,20	R\$ 2.097.360,00
177	Isoflurano 1ml/ml. Frasco com 100ml	FRASCO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
178	Ivermectina + Vitamina A/E e D3 50ml injetável	AMPOLA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
179	Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 0,88	R\$ 6.776,00
180	Kollagenasse + Clorofenicol pomada 0,6mg + 0,01g/ g. Tubo de 30 g	BISNAGA	15.400	R\$ 26,01	R\$ 400.554,00
181	Lactato de Biperideno 5mg/ml injetável. Ampola	AMPOLA	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
182	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco 120 ml	FRASCO	1.265	R\$ 7,10	R\$ 8.981,50
183	Levofloxacino 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	7.700	R\$ 2,36	R\$ 18.172,00
184	Levofloxacino Hemi-Hidratado 5mg/ML Bolsa 100ml	BOLSA	3.000	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
185	Lidocaina 50ml injetável	AMPOLA	6.650	R\$ 8,57	R\$ 56.990,50
186	Lidocaina 50ml tópica sobre mucosa oral com sabor.	BISNAGA	75	R\$ 5,74	R\$ 430,50
187	Loratadina 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	15.400	R\$ 0,21	R\$ 3.234,00
188	Loratadina 1mg / 100ml xarope	FRASCO	16.560	R\$ 3,08	R\$ 51.004,80
189	Losartana 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	402.000	R\$ 0,14	R\$ 56.280,00
190	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona	COMPRIMIDO	1.660	R\$ 0,99	R\$ 1.643,40
191	Maleato de Enalapril 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	390.360	R\$ 0,09	R\$ 35.132,40
192	Maleato de metilergometria 0,2mg / ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	6.650	R\$ 4,34	R\$ 28.861,00
193	Maleato de Midazolam injetável 1mg /ml. Ampola de 05 ml.	AMPOLA	6.650	R\$ 3,74	R\$ 24.871,00
194	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 3 mL.	AMPOLA	1.850	R\$ 4,50	R\$ 8.325,00
195	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 10 mL.	AMPOLA	3.050	R\$ 4,59	R\$ 13.999,50
196	Manitol 250 ml injetável. Ampola em sistema fechado 250ml.	AMPOLA	1.570	R\$ 17,33	R\$ 27.208,10
197	Meloxicam Comprimido 1mg. Comprimido	COMPRIMIDO	710	R\$ 8,48	R\$ 6.020,80
198	Meropenem 1g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850	R\$ 13,79	R\$ 108.251,50
199	Meropenem 500g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850	R\$ 13,06	R\$ 102.521,00
200	Mesilato de Doxazosina 2mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	R\$ 0,46	R\$ 708,40
201	Metformina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	396.000	R\$ 0,19	R\$ 75.240,00
202	Metildopa 250mg - Comprimido	COMPRIMIDO	392.400	R\$ 0,70	R\$ 274.680,00
203	Metildopa 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	R\$ 1,04	R\$ 406.848,00
204	Metoclopramida gotas 4mg / 10 ml	FRASCO	16.320	R\$ 4,45	R\$ 72.624,00
205	Metoclopramida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360	R\$ 0,86	R\$ 11.489,60

206	Metoclopramida 10mg / 2ml injetável. Ampolas de 2ml	AMPOLA	31.200	R\$ 1,05	R\$ 32.760,00
207	Metronidazol 10ml / 500mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	17.000	R\$ 4,03	R\$ 68.510,00
208	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMPRIMIDO	17.800	R\$ 0,45	R\$ 8.010,00
209	Metronidazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
210	Metronidazol 40mg / 100ml xarope	FRASCO	2.720	R\$ 16,74	R\$ 45.532,80
211	Naloxona: cloridrato de naloxona, solução injetável 0,4 mg / ml	AMPOLA	85	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
212	Neostigma 0,5 mg / 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	720	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00
213	Nifedipino 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	144.400	R\$ 0,65	R\$ 93.860,00
214	Nistatina 100.000 UI/ ml suspensão oral	FRASCO	13.120	R\$ 5,38	R\$ 70.585,60
215	Nitrato de Miconazol dermatologico	BISNAGA	13.240	R\$ 3,82	R\$ 50.576,80
216	Nitrato de Miconazol ginecologico	BISNAGA	15.840	R\$ 10,45	R\$ 165.528,00
217	Nitrato de prata: solução luminiogica a 1%. Frasco	FRASCO	21	R\$ 33,90	R\$ 711,90
218	Nitroglicerina 5mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	183	R\$ 44,50	R\$ 8.143,50
219	Nitroprussiato de sódio dihidratado 50mg – pó liofilizado para infusão EV. Frasco ampola	AMPOLA	170	R\$ 23,29	R\$ 3.959,30
220	Noradrenalina 1mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	4.250	R\$ 4,02	R\$ 17.085,00
221	Ocitocina 5UI/ 1ml injetável. Ampola de 1 ml	AMPOLA	72.000	R\$ 3,70	R\$ 266.400,00
222	Óleo com composição: Ácido linoleico, ácido oleico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol. Frasco com 200ml	FRASCO	245	R\$ 10,00	R\$ 2.450,00
223	Óleo Mineral 100% puro. 100ml	FRASCO	1.540	R\$ 8,43	R\$ 12.982,20
224	Omeprazol 20mg – Comprimido	COMPRIMIDO	139.600	R\$ 0,18	R\$ 25.128,00
225	Omeprazol 40mg pó liofilo. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	4.900	R\$ 10,20	R\$ 49.980,00
226	Ondansetrona 2 mg/ml 2ml	AMPOLA	4.970	R\$ 2,24	R\$ 11.132,80
227	Ondansetrona 2 mg/ml 4ml	AMPOLA	4.970	R\$ 3,12	R\$ 15.506,40
228	Ondansetrona 8mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.250	R\$ 6,79	R\$ 8.487,50
229	Otosporim: hidrocortisona 10 mg + sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina 06b. 1.000 01/ml	FRASCO	166	R\$ 22,50	R\$ 3.735,00
230	Oxacilina 500mg pó EV. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	49.300	R\$ 1,94	R\$ 95.642,00
231	Óxido de zinco 250mg/g bisnaga com 100 gramas	BISNAGA	370	R\$ 13,55	R\$ 5.013,50
232	Oxitetraciclina + Piroxicam 50ml injetável	AMPOLA	60	R\$ 42,57	R\$ 2.554,20
233	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	274.400	R\$ 0,27	R\$ 74.088,00
234	Paracetamol 500mg + Cafeina 65mg	COMPRIMIDO	66.200	R\$ 3,11	R\$ 205.882,00
235	Paracetamol gotas 200mg	FRASCO	261.800	R\$ 1,50	R\$ 392.700,00

236	Penicilina G Procaina 400.000 UI Frasco Ampola pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	3.320	R\$ 12,50	R\$ 41.500,00
237	Permetrina 5%, loção	FRASCO	6.560	R\$ 12,20	R\$ 80.032,00
238	Piperacilina 4g + tazobactam 0,5g. Frascos ampola	AMPOLA	15.050	R\$ 8,06	R\$ 121.303,00
239	Polivitamínico + Energético + Antitóxico 500ml injetável	AMPOLA	29	R\$ 24,01	R\$ 696,29
240	Povidine tópoico: povidine tópico frasco 1000 ml	LITRO	7.300	R\$ 17,18	R\$ 125.414,00
241	Prednisona 20mg – Comprimido	COMPRIMIDO	67.400	R\$ 0,61	R\$ 41.114,00
242	Prednisona 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	130.360	R\$ 0,27	R\$ 35.197,20
243	Probiotico para tratamento Diarreia, capsula	CAPSULA	1.460	R\$ 5,10	R\$ 7.446,00
244	Progesterona micronizada 200 mg	CAPSULA	266	R\$ 7,72	R\$ 2.053,52
245	Prometazina 50 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	30.080	R\$ 2,11	R\$ 63.468,80
246	Propofol 10 mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	8.900	R\$ 11,11	R\$ 98.879,00
247	Propofol 20 mg /ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	890	R\$ 10,65	R\$ 9.478,50
248	Propranolol 40mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	R\$ 0,07	R\$ 27.384,00
249	Racecadotril 100mg	COMPRIMIDO	960	R\$ 8,69	R\$ 8.342,40
250	Remifentanila 2 mg. Frasco ampola	AMPOLA	1.080	R\$ 39,20	R\$ 42.336,00
251	Risperidona 1mg comp. Comprimido	COMPRIMIDO	490	R\$ 0,26	R\$ 127,40
252	Rivaroxabana 15mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	1.330	R\$ 1,94	R\$ 2.580,20
253	Rivaroxabana 20mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	1.330	R\$ 12,12	R\$ 16.119,60
254	Sacarato de Hidroxido férrico 20mg/ml	AMPOLA	4.930	R\$ 5,82	R\$ 28.692,60
255	Simeticona 75mg/ ml gotas	FRASCO	8.600	R\$ 2,79	R\$ 23.994,00
256	Simeticona 40mg - Comprimido	COMPRIMIDO	3.800	R\$ 0,31	R\$ 1.178,00
257	Solução de glicerina 12% com sonda-Frasco 500 ml (Ampola)	AMPOLA	2.530	R\$ 18,17	R\$ 45.970,10
258	Solução PTMB	BISNAGA	360	R\$ 74,46	R\$ 26.805,60
259	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 100ml	BOLSA	86.000	R\$ 8,24	R\$ 708.640,00
260	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 250ml	BOLSA	55.000	R\$ 8,43	R\$ 463.650,00
261	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 500ml	BOLSA	86.000	R\$ 5,03	R\$ 432.580,00
262	Soro glico fisiológico cloreto de sódio + glicose, 9mg/ml + 50mg/ml, Embalagem de 500ml	BOLSA	33.900	R\$ 4,33	R\$ 146.787,00
263	Soro glicosado 10% Embalagem de 500ml	BOLSA	750	R\$ 12,83	R\$ 9.622,50
264	Soro reidratação oral (NaCl 3,5G + KLC + 1,5 + Citrato de sódio 2,9G + Glicose de 250ml	UNIDADE	6.740	R\$ 5,07	R\$ 34.171,80
265	Soro Ringer c/ lactado: solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactado de sódio; 500ml	BOLSA	43.300	R\$ 6,04	R\$ 261.532,00



266	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	21.860	R\$ 4,45	R\$ 97.277,00
267	Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	14.660	R\$ 6,16	R\$ 90.305,60
268	Sulfadiazina de prata 10mg/g. Bisnaga com 50g	BISNAGA	7.700	R\$ 9,97	R\$ 76.769,00
269	Sulfametaxazol + trimetoprima 400mg/80mg	COMPRIMIDO	65.240	R\$ 0,18	R\$ 11.743,20
270	Sulfato de atropina: 0,25mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	6.650	R\$ 1,78	R\$ 11.837,00
271	Sulfato de magnésio 10%. Ampola de 10 ml	AMPOLA	1.330	R\$ 2,28	R\$ 3.032,40
272	Sulfato de magnésio 50%. Ampola de 10 ml	AMPOLA	18.130	R\$ 6,85	R\$ 124.190,50
273	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	18.390	R\$ 4,86	R\$ 89.375,40
274	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ 1ml. Gotas	FRASCO	426	R\$ 4,47	R\$ 1.904,22
275	Sulfato de salbutamol Spray	FRASCO	690	R\$ 24,07	R\$ 16.608,30
276	Sulfato ferroso 40mg – Comprimido	COMPRIMIDO	79.400	R\$ 0,22	R\$ 17.468,00
277	Suxametônio 100mg	AMPOLA	600	R\$ 21,11	R\$ 12.666,00
278	Tampa para Cateter Luer Lock	UNIDADE	3.730	R\$ 0,59	R\$ 2.200,70
279	Tela Protésica tamanho 15x15 cm	UNIDADE	399	R\$ 51,00	R\$ 20.349,00
280	Tela Protésica tamanho 30x30	UNIDADE	386	R\$ 215,00	R\$ 82.990,00
281	Tiamina + piridoxina + cianocolabina . Ampola de 2ml	AMPOLA	24.000	R\$ 3,95	R\$ 94.800,00
282	Tiamina + piridoxina + cianocolabina + acetato dexametasona 500mg /100ml /2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	600	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
283	Tobramicina 0,3% colírio 5 ml	FRASCO	36	R\$ 37,07	R\$ 1.334,52
284	Varfarina 2,5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.010	R\$ 0,69	R\$ 696,90
285	Varfarina 5,0mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.010	R\$ 1,35	R\$ 1.363,50
286	Vitamina B12 20ml injetável	AMPOLA	8.500	R\$ 13,26	R\$ 112.710,00
287	Vitamina K 2ml injetável	AMPOLA	6.390	R\$ 4,42	R\$ 28.243,80
288	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg / 1 ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.390	R\$ 2,19	R\$ 27.134,10
289	Álcool 70% em gel 1000 ml	LITRO	2.500	R\$ 10,67	R\$ 26.675,00
290	Abaixador de língua, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação, lote, fabricação e validade. Pacote com 100	PACOTE	1.020	R\$ 7,58	R\$ 7.731,60
291	Absorvente higiênico para uso hospitalar com 20 unidades	PACOTE	3.650	R\$ 14,55	R\$ 53.107,50
292	Absorvente pós-parto. Pacote com 20 unidades	PACOTE	626	R\$ 12,45	R\$ 7.793,70
293	Água oxigenada 10% VOL, 1000ml	LITRO	5.060	R\$ 9,12	R\$ 46.147,20

294	Agulha desc. Hipodérmica 20 x 5,5: Caixa com 100 unidades	CAIXA	656	R\$ 7,00	R\$ 4.592,00
295	Agulha desc. Hipodérmica 25 x 8 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.140	R\$ 9,46	R\$ 20.244,40
296	Agulha desc. Hipodérmica 25 x12: Caixa c 100 unidades	CAIXA	1.312	R\$ 14,63	R\$ 19.194,56
297	Agulha descartável hipodérmica 25 x 7 Caixa com 100 unidades	CAIXA	10.100	R\$ 8,74	R\$ 88.274,00
298	Agulha descartável hipodérmica 13 x 4,5: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.100	R\$ 8,96	R\$ 63.616,00
299	Agulha descartável hipodérmica 40 x 12: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8.900	R\$ 5,15	R\$ 45.835,00
300	Agulha raqui nº 25. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
301	Agulha raqui nº 26. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600	R\$ 158,23	R\$ 94.938,00
302	Agulha raqui nº 27. Caixa com 25 unidades	CAIXA	480	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
303	Agulha raqui Quincke 22G. Caixa com 25 unidades (Obeso)	CAIXA	300	R\$ 98,50	R\$ 29.550,00
304	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 4mm/32G caixa com 100 unidades	CAIXA	380	R\$ 28,40	R\$ 10.792,00
305	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 5mm/0,25mm – 31G caixa com 100 unidades	CAIXA	380	R\$ 17,00	R\$ 6.460,00
306	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 6mm/31G caixa com 100 unidades	CAIXA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
307	Álcool absoluto 99,3° INPM: Embalagem de 1000ml	LITRO	2.840	R\$ 12,61	R\$ 35.812,40
308	Álcool etílico 70%: antisséptico, líquido em embalagem de 1 litro	LITRO	8.600	R\$ 6,46	R\$ 55.556,00
309	Algodão hidrófilo: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g	PACOTE	6.100	R\$ 11,21	R\$ 68.381,00
310	Almotolia translúcida transparente bico reto 250ml	UNIDADE	1.250	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00
311	Antopômetro vertical	UNIDADE	133	R\$ 448,50	R\$ 59.650,50
312	Atadura crepom 10cm x1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800	R\$ 5,31	R\$ 121.068,00
313	Atadura crepom 20cm x 1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800	R\$ 6,00	R\$ 136.800,00
314	Atadura crepom 30 cm x 1,8m. 13 fios pct / 12	PACOTE	22.800	R\$ 10,63	R\$ 242.364,00
315	Atenolol 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	260.360	R\$ 0,15	R\$ 39.054,00
316	Atropina 0,25 mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.260	R\$ 1,72	R\$ 21.087,20
317	Atropina 50ml injetável	AMPOLA	7.330	R\$ 1,79	R\$ 13.120,70
318	Avental TNT: descartável, manga longa, gramatura 40	UNIDADE	16.600	R\$ 5,28	R\$ 87.648,00

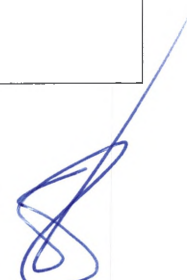


319	Bandeja de plástico vazada com divisórias para acondicionamento refrigerado de materiais biológicos	UNIDADE	190	R\$ 71,83	R\$ 13.647,70
320	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	UNIDADE	750	R\$ 4,83	R\$ 3.622,50
321	Bolsa para colostomia descartável – resistente e eficaz na higienização do usuário; é fabricada em saco de polietileno atóxico especial.	UNIDADE	9.900	R\$ 7,01	R\$ 69.399,00
322	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000 ml – confeccionada em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula antirefluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem.	UNIDADE	14.700	R\$ 4,54	R\$ 66.738,00
323	Bolsa de dreno pleural	UNIDADE	373	R\$ 33,90	R\$ 12.644,70
324	Bolsa para urostomia descartável – 5mm – especificação – a bolsa de urostomia descartável é resistente e eficaz na higienização do usuário. É fabricada em saco de polietileno atóxico especial e recorrível.	UNIDADE	2.500	R\$ 20,67	R\$ 51.675,00
325	Caneta para ECG 0,5 PURE LIQUID HI-TECPOINT	UNIDADE	25	R\$ 44,14	R\$ 1.103,50
326	Cateter acesso central 7frx20cm Duplo Lumen Caixa com 10 unidades	CAIXA	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
327	Cateter jelco tamanho 14	UNIDADE	14.600	R\$ 0,96	R\$ 14.016,00
328	Cateter jelco tamanho 16	UNIDADE	14.600	R\$ 1,03	R\$ 15.038,00
329	Cateter jelco tamanho 18	UNIDADE	14.600	R\$ 1,02	R\$ 14.892,00
330	Cateter jelco tamanho 20	UNIDADE	38.600	R\$ 1,00	R\$ 38.600,00
331	Cateter jelco tamanho 22	UNIDADE	33.800	R\$ 1,12	R\$ 37.856,00
332	Cateter jelco tamanho 24	UNIDADE	26.600	R\$ 1,08	R\$ 28.728,00
333	Cateter jelco tamanho 26	UNIDADE	14.600	R\$ 1,10	R\$ 16.060,00
334	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos: siliconado, PVC, atóxico, estéril, aspirogênico, descartável (uso único), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UNIDADE	7.400	R\$ 1,29	R\$ 9.546,00
335	Cateter para oxigênio nº 06	UNIDADE	514	R\$ 1,02	R\$ 524,28
336	Cateter para oxigênio nº 08	UNIDADE	514	R\$ 1,15	R\$ 591,10
337	Cateter para oxigênio nº 10	UNIDADE	514	R\$ 1,17	R\$ 601,38
338	Catgut cromado 0: com agulhas 3,5cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	86	R\$ 133,20	R\$ 11.455,20
339	Catgut cromado 1.0 com agulhas 4 cm ½ circulares. Cil 75cm envelope aluminizado, grau cirúrgico, cx com 24 und	CAIXA	86	R\$ 149,34	R\$ 12.843,24
340	Catgut cromado 2.0: caixa com 24 unidades com agulhas	CAIXA	370	R\$ 143,99	R\$ 53.276,30



341	Catgut cromado 3.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	R\$ 137,32	R\$ 26.090,80
342	Catgut cromado 4.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	R\$ 137,32	R\$ 26.090,80
343	Catgut cromado 5.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	R\$ 152,37	R\$ 28.950,30
344	Clamp Umbilical para recém nascido	UNIDADE	7.200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
345	Coletor de urina infantil feminino: tipo saco com furo recortado feminino com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	10.250	R\$ 2,45	R\$ 25.112,50
346	Coletor de urina infantil masculino: tipo saco masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1.850	R\$ 6,98	R\$ 12.913,00
347	Coletor de urina sistema aberto, estéril: coletor de urina sistema aberto estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30m e ranspar interno entre 0,7 e 0,9 mm.	UNIDADE	131.200	R\$ 0,63	R\$ 82.656,00
348	Coletor para incontinência urinária	UNIDADE	13.300	R\$ 3,60	R\$ 47.880,00
349	Coletor para material perfuro cortante: 13 litros, material: papelão.	UNIDADE	7.300	R\$ 12,85	R\$ 93.805,00
350	Coletor universal 80 ml em polipropileno com tampa rosca – é utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Coletor de urina 80 ml com pá.	UNIDADE	12.650	R\$ 0,56	R\$ 7.084,00
351	Coletor: coletor estéril 50 ml confeccionado em polipropileno (transparente). Caixa com 500 unidades	CAIXA	4.860	R\$ 65,00	R\$ 315.900,00
352	Compressa de Campo Operatorio tamanho 45x50 radiopaco pacote com 50 unidades	PACOTE	22.800	R\$ 25,00	R\$ 570.000,00
353	Compressa de gaze hidrófia: 100% algodão, 8 dobras, 11 fios por cm, 7,5 x 7,5 – pacote c/ 500 unidades	PACOTE	8.500	R\$ 13,34	R\$ 113.390,00

354	Copo coletor para escarro transparente tampa rosqueável de 80ml	UNIDADE	43.000	R\$ 0,96	R\$ 41.280,00
355	Curativo Alginato de Calcio	UNIDADE	7.700	R\$ 18,55	R\$ 142.835,00
356	Curativo Aquacel Ag+ Extra Hidrofibra Com Prata Convatec tamanho 5x13cm	UNIDADE	497	R\$ 216,00	R\$ 107.352,00
357	Curativo fixador para cateter tamanho 8,5 x 11,5 cm	UNIDADE	497	R\$ 19,35	R\$ 9.616,95
358	Desinfetante hipoclorito de sódio 1% (Litro)	LITRO	665	R\$ 6,94	R\$ 4.615,10
359	Detergente enzimático – diluição 2 ml/ litros: indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios, podendo ser manual ou automatizada – pode ser utilizado em água potável.	LITRO	253	R\$ 68,08	R\$ 17.224,24
360	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo de látex, uso descartável	UNIDADE	665	R\$ 4,00	R\$ 2.660,00
361	Dreno Kerr Nº 10	UNIDADE	43	R\$ 29,00	R\$ 1.247,00
362	Dreno Kerr Nº 12	UNIDADE	43	R\$ 31,95	R\$ 1.373,85
363	Dreno Kerr Nº 14	UNIDADE	43	R\$ 31,95	R\$ 1.373,85
364	Dreno Penrose Nº 1	UNIDADE	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
365	Dreno Penrose Nº 2	UNIDADE	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
366	Dreno Penrose Nº 3	UNIDADE	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
367	Dreno Penrose Nº 4	UNIDADE	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
368	Dreno Portovac Nº 3,2	UNIDADE	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
369	Dreno Portovac Nº 4,8	UNIDADE	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
370	Eletrodo para ECG adulto pacote com 50 adulto	PACOTE	1.460	R\$ 16,42	R\$ 23.973,20
371	Eléetrodo para ECG infantil pacote com 50 adulto	PACOTE	425	R\$ 18,19	R\$ 7.730,75
372	Equipo macrogotas com injetor lateral indicado para infusão parenteral, tubo de no min 1,50cm com ponta perfurante e tampa protetora, PVC flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico pinça rolete e corta –	UNIDADE	73.000	R\$ 0,60	R\$ 43.800,00
373	Equipo conexão 2 vias: equipo conexo 2 vias	UNIDADE	27.600	R\$ 2,28	R\$ 62.928,00
374	Equipo fotossensível macrogotas com bolsa protetora	UNIDADE	6.100	R\$ 3,36	R\$ 20.496,00
375	Equipo para nutrição enteral estéril: composição básica: lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça	UNIDADE	15.250	R\$ 2,50	R\$ 38.125,00



376	Equipo para soro macrogotas: com injetor lateral. – dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	31.000	R\$ 2,72	R\$ 84.320,00
377	Equipo para soro microgotas: com injetor lateral. – Dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
378	Escova endocervical	UNIDADE	32.500	R\$ 0,47	R\$ 15.275,00
379	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro adulto completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	1.140	R\$ 51,92	R\$ 59.188,80
380	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Obeso completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	544	R\$ 80,00	R\$ 43.520,00
381	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Pediátrico completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	674	R\$ 90,00	R\$ 60.660,00
382	Espaçador para medicamento em aerosol	UNIDADE	31	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
383	Espadrado 10cmx4,5m	UNIDADE	12.500	R\$ 4,37	R\$ 54.625,00
384	Espátula de Ayres: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6.740	R\$ 6,50	R\$ 43.810,00
385	Espéculo vaginal descartável G	UNIDADE	6.200	R\$ 3,40	R\$ 21.080,00
386	Espéculo vaginal descartável M	UNIDADE	13.400	R\$ 1,50	R\$ 20.100,00
387	Espéculo vaginal descartável P	UNIDADE	6.200	R\$ 1,61	R\$ 9.982,00
388	Estetoscópio auscultador com duplo pavilhão, em sino, haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de segurança, para o biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas emborrachadas	UNIDADE	1.020	R\$ 34,45	R\$ 35.139,00
389	Estetoscópio infantil	UNIDADE	798	R\$ 51,83	R\$ 41.360,34
390	Estojo em plástico com 33 x 15 x cm com 15 divisórias para guarda de medicamentos.	UNIDADE	314	R\$ 47,91	R\$ 15.043,74
391	Éter alcoolizado 35% 1000 ml	LITRO	1.570	R\$ 32,86	R\$ 51.590,20

392	Extensor 0,2 cm equipo neonatal. Caixa com 100 unidades	CAIXA	7.200	R\$ 278,13	R\$ 2.002.536,00
393	Extensor para equipo 200 mm slip para administração múltipla de quatro soluções (duas vias) com extensor confeccionado em PVC com interruptor de fluxo, injetor lateral e quatro tampas.	UNIDADE	30.520	R\$ 1,50	R\$ 45.780,00
394	Filme para radiografia tamanho 24x30 caixa com 100 unidades	CAIXA	29	R\$ 485,16	R\$ 14.069,64
395	Filme para radiografia tamanho 30x40 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	R\$ 583,77	R\$ 33.858,66
396	Filme para radiografia tamanho 35x35 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	R\$ 770,54	R\$ 44.691,32
397	Filme para radiografia tamanho 35x43 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	R\$ 911,14	R\$ 52.846,12
398	Fio de Fio de sutura MONOCRYL® Incolor 45cm 4-0 Ag. 19 mm 3/8. caixa com 24 unidades	CAIXA	209	R\$ 320,18	R\$ 66.917,62
399	Fio de algodão nº 0 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	370	R\$ 65,07	R\$ 24.075,90
400	Fio de algodão nº 2 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	310	R\$ 75,87	R\$ 23.519,70
401	Fio de algodão nº 4 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	190	R\$ 68,67	R\$ 13.047,30
402	Fio de sutura nylon monofilamentar 0 caixa com 24 unidades	CAIXA	370	R\$ 46,00	R\$ 17.020,00
403	Fio de sutura nylon monofilamentar 1.0 c/ agulhas cortantes/ triangular 45cm. CTI 3/8 CRC. 2,5cm. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	250	R\$ 42,33	R\$ 10.582,50
404	Fio de sutura nylon monofilamentar 2.0: ½ circ. Triang. 1.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	185	R\$ 45,89	R\$ 8.489,65
405	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.0: 3/8 circ. Triang. 2.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370	R\$ 47,96	R\$ 17.745,20
406	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.0: 3/8 circ. Triang. 4.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370	R\$ 54,35	R\$ 20.109,50
407	Fio de sutura nylon monofilamentar 5.0 com agulhas cortantes triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125	R\$ 52,35	R\$ 6.543,75
408	Fio de sutura nylon monofilamentar 54.0: 3/8 circ. Triang. 2.0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	185	R\$ 52,35	R\$ 9.684,75
409	Fio de sutura nylon monofilamentar 6.0: com agulha cortante triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC. 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125	R\$ 44,36	R\$ 5.545,00
410	Fio Kit Cesario Poliglactina 2.0 Poliglecaprone caixa com 12 unidades	CAIXA	665	R\$ 989,00	R\$ 657.685,00
411	Fio Prolene 0 agulha pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665	R\$ 129,41	R\$ 86.057,65



412	Fio Prolene 2,0 agulhas pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665	R\$ 129,77	R\$ 86.297,05
413	Fio vicryl 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	545	R\$ 299,04	R\$ 162.976,80
414	Fio vicryl 1 com agulha cortante de 40cm Caixa com 24 unidades	CAIXA	545	R\$ 138,30	R\$ 75.373,50
415	Fio vicryl 2- 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 cx com 24 unidades	CAIXA	785	R\$ 313,44	R\$ 246.050,40
416	Fio vicryl 3-0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	365	R\$ 313,44	R\$ 114.405,60
417	Fio vicryl 4-0 com agulha cortante Caixa com 24 unidades	CAIXA	305	R\$ 313,44	R\$ 95.599,20
418	Fita adesiva hospitalar: crepe branca, composta de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética, tamanho: 16mm x 50mm.	UNIDADE	6.200	R\$ 6,10	R\$ 37.820,00
419	Fita autoclave	UNIDADE	3.250	R\$ 7,71	R\$ 25.057,50
420	Fita métrica gestacional 100 cm	UNIDADE	190	R\$ 15,92	R\$ 3.024,80
421	Fita microporosa: hipoalergênica, tamanho: 2,5cm x 10m, na cor branca	UNIDADE	27.600	R\$ 1,68	R\$ 46.368,00
422	Fita para glicemia compatível com aparelho ACCU – CHEK ACTIVE – caixa com 50 – as tiras para monitoramento da glicemia; são fáceis de manusear e oferecem aos usuários testes rápidos e precisos com uma pequena gota de sangue.	CAIXA	5.340	R\$ 56,00	R\$ 299.040,00
423	Fita para glicemia match II Caixa com 50	CAIXA	4.500	R\$ 42,22	R\$ 189.990,00
424	Fita para glicemia on call plus II. Caixa com 50	CAIXA	2.740	R\$ 19,90	R\$ 54.526,00
425	Fitas reativas: tiras regentes para urinalise, determinação quantitativa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	14	R\$ 49,90	R\$ 698,60
426	Fixador para radiografia, galão de 5L	GALÃO	18	R\$ 242,00	R\$ 4.356,00
427	Fluxômetro 0 -15 L/min fema para ar comprimido: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; borboleta: em polipropileno amarela (padrão ABNT), rosca metálica, niple de saída cromado.	UNIDADE	25	R\$ 82,35	R\$ 2.058,75
428	Formol 10% 1000 ml	LITRO	2.400	R\$ 11,94	R\$ 28.656,00
429	Fralda infantil tamanho G - fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	3.800	R\$ 1,39	R\$ 5.282,00
430	Fralda infantil tamanho M fralda descartável com gel ultra absorvente, com	UNIDADE	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00

	barreiras laterais anti-vazamento prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.				
431	Fralda infantil tamanho P - fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	6.200	R\$ 0,76	R\$ 4.712,00
432	Fralda geriátrica - tamanho G - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
433	Fralda geriátrica - tamanho M - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam M peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800	R\$ 1,41	R\$ 5.358,00
434	Fralda geriátrica - tamanho P - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam P peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800	R\$ 1,73	R\$ 6.574,00
435	Fralda geriátrica - tamanho XG - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam XG peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
436	Frasco para alimentação enteral 300 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.	UNIDADE	19.300	R\$ 2,00	R\$ 38.600,00
437	Frasco para alimentação enteral 500 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.	UNIDADE	19.300	R\$ 3,00	R\$ 57.900,00
438	Frasco para aspirador cirúrgico com tampa confeccionado em vidro com capacidade para 5 litros	UNIDADE	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00

439	Garrote hospitalar: para acesso venoso de látex na cor amarela com suporte de poliestireno.	UNIDADE	1.330	R\$ 10,32	R\$ 13.725,60
440	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm². Rolo embalado individualmente.	ROLO	1.660	R\$ 36,64	R\$ 60.822,40
441	Gel lubrificante para ECG – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	630	R\$ 25,95	R\$ 16.348,50
442	Gel lubrificante para ultrassom – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	990	R\$ 26,49	R\$ 26.225,10
443	Glicosímetro (medidor de glicose)	UNIDADE	534	R\$ 55,20	R\$ 29.476,80
444	Glutaraldeído 2% 28 dias com 1 litro	LITRO	146	R\$ 67,07	R\$ 9.792,22
445	Glutaraldeído 2% - 28 dias: solução desinfetante, tensoativo, galão plástico de 5.000ml, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	266	R\$ 160,57	R\$ 42.711,62
446	Iodopovidona (PVPI): solução degermante de iodopolividona 10% - 1% de iodo ativo, indicado p degermação de mãos e antebraços e campo cirúrgico, em frasco opaco de 1000 ml	FRASCO	2.790	R\$ 73,90	R\$ 206.181,00
447	Lâmina bisturi estéril em aço inox nº 15 com 100 unidades	CAIXA	327	R\$ 41,92	R\$ 13.707,84
448	Lâmina de vidro ponta fosca: lâmina de vidro ponta fosca, caixa com 50 unidades	CAIXA	419	R\$ 13,19	R\$ 5.526,61
449	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº10 caixa com 100 unidades	CAIXA	180	R\$ 46,91	R\$ 8.443,80
450	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	60	R\$ 51,08	R\$ 3.064,80
451	Lâmina para bisturi nº20: em aço inoxidável, nº 20 caixas com 100 unidades	CAIXA	72	R\$ 52,50	R\$ 3.780,00
452	Lâmina para bisturi nº21: em aço inoxidável, nº21 caixas com 100 unidades	CAIXA	360	R\$ 52,50	R\$ 18.900,00
453	Lâmina para bisturi nº22: em aço inoxidável, nº 22 caixas com 100 unidades	CAIXA	60	R\$ 52,16	R\$ 3.129,60
454	Lâmina para bisturi nº23: em aço inoxidável, nº 23 caixas com 100 unidades	CAIXA	72	R\$ 52,16	R\$ 3.755,52
455	Lâmina para bisturi nº24: em aço inoxidável, nº24 caixas com 100 unidades	CAIXA	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00



456	Lanceta autoretrátil descartável para perfuração (aferição de glicemia) com graduação da profundidade.	UNIDADE	51.000	R\$ 0,25	R\$ 12.750,00
457	Lençol de papel descartável para uso hospitalar.	ROLO	28.600	R\$ 7,56	R\$ 216.216,00
458	Loção oleosa com ácidos graxos essenciais e vitamina E – composição: ácido caprílico, ác. Cáprico, ác. Láurico lectina de soja, vitamina A, vit. E, ác. Capróico e óleo de girassol (ácido linolêico).	FRASCO	1.610	R\$ 13,63	R\$ 21.944,30
459	Luva de procedimento sem pó. Antialérgica. Caixa com 100	CAIXA	320	R\$ 21,88	R\$ 7.001,60
460	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	CAIXA	16.600	R\$ 21,34	R\$ 354.244,00
461	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho M, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000	R\$ 15,07	R\$ 286.330,00
462	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho p, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000	R\$ 14,73	R\$ 279.870,00
463	Luvas cirúrgicas N° 7,0: luvas cirúrgicas estéril n° 7. Caixa com 200 pares.	CAIXA	503	R\$ 335,16	R\$ 168.585,48
464	Luvas cirúrgicas N° 7,5: luvas cirúrgicas esteril n° 7,5. Caixa com 200 pares.	CAIXA	500	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00
465	Luvas cirúrgicas N° 8,0: luvas cirúrgicas estéril n° 8,0. Caixa com 200 pares.	CAIXA	307	R\$ 469,22	R\$ 144.050,54
466	Máscara cirúrgica: tripla descartável, com elástico de alta resistência, hipoalergênica, com clip nasal revestido, camada externa: tecido não tecido (TNT) 25G, camada do meio: filtro melt-blown (filtro fundido) 40g, camada, caixa com 50 unidades.	CAIXA	38.000	R\$ 3,62	R\$ 137.560,00
467	Máscara de oxigênio venturi em PVC tubo conjugado; 6 diluidores em polipropileno; com tudo de O2	UNIDADE	279	R\$ 21,00	R\$ 5.859,00
468	Máscara descartável dupla face confeccionada em TNT ajustável c lingueta de metal ajustável pct c/ 100und	PACOTE	6.300	R\$ 9,26	R\$ 58.338,00
469	Máscara descartável profissional KN95: de proteção respiratória PFF2, eficiência de filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos; possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico	UNIDADE	7.700	R\$ 2,70	R\$ 20.790,00

470	Máscara facial em PVC para nebulizador (acrossol) completa adulto: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso adulto.	UNIDADE	760	R\$ 16,02	R\$ 12.175,20
471	Máscara facial em PVC para nebulizador (acrossol) completa infantil: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso infantil.	UNIDADE	664	R\$ 15,64	R\$ 10.384,96
472	Óculos para proteção profissional. Plástico, resistente Tam: adulto	Unidade	1.250	R\$ 8,51	R\$ 10.637,50
473	Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Para proteção para equipamentos laser e luz intensa pulsada. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes. Lentes com tratamento anti-risco, com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). Deve possuir aprovação da ANVISA (CA) N° 10.346 e é produzido de acordo com a norma ANSI/ISEA Z87.1-2015	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
474	Otoscópio com cabo de metal com 5 espéculos plásticos	UNIDADE	77	R\$ 465,17	R\$ 35.818,09
475	Papel grau cirúrgico 10 CM X 100 M	UNIDADE	650	R\$ 66,94	R\$ 43.511,00
476	Papel grau cirúrgico 15 CM X 100 M	UNIDADE	650	R\$ 118,71	R\$ 77.161,50
477	Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	UNIDADE	650	R\$ 117,96	R\$ 76.674,00
478	Papel grau cirúrgico 30 CM X 100 M	UNIDADE	650	R\$ 104,90	R\$ 68.185,00
479	Papel para ECG: bobina ECG padrão – 5 rolos; pacote c/ 5 bobinas de 30mt cada, papel p ECG 80 x 20 mts	PACOTE	21	R\$ 146,33	R\$ 3.072,93
480	Papel para eletrocardiográfico ECG - 28,2x21,6mm	UNIDADE	6.130	R\$ 15,33	R\$ 93.972,90
481	Papel para eletrocardiográfico ECG - 58 mm x 30 m com ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação	UNIDADE	425	R\$ 14,53	R\$ 6.175,25
482	Papel toalha interfolha BR (celulose) pacote com 1000 fls	PACOTE	3.700	R\$ 13,17	R\$ 48.729,00
483	Pilha Alcalina AAA	UNIDADE	3.200	R\$ 7,50	R\$ 24.000,00
484	Pilha Alcalina AA	UNIDADE	3.200	R\$ 6,52	R\$ 20.864,00
485	Pinça cheron descartável tamanho único	UNIDADE	33.600	R\$ 1,14	R\$ 38.304,00
486	Preservativo masculino com lubrificante.	UNIDADE	14.200	R\$ 0,42	R\$ 5.964,00

487	Propes: sapatilha descartável, não esteril, ranspare em polipropileno, com elástico, atóxico e aspirogênico cx c/ 100und	CAIXA	9.760	R\$ 7,45	R\$ 72.712,00
488	Revelador para radiografia, galão de 5L	GALÃO	18	R\$ 255,00	R\$ 4.590,00
489	Sabão líquido antibacteriano neutro hidramais profissional com glicerina limpa, com ação ao combate a proliferação de bactérias (litro).	LITRO	20.200	R\$ 8,55	R\$ 172.710,00
490	Saco de lixo 100LTS branco PCT/100 Unidades	PACOTE	3.700	R\$ 10,80	R\$ 39.960,00
491	Saco de lixo 40LTS branco PCT/100 unidades	PACOTE	4.900	R\$ 16,98	R\$ 83.202,00
492	Scalp descartável 21G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	85.000	R\$ 0,26	R\$ 22.100,00
493	Scalp descartável 23G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	61.000	R\$ 0,50	R\$ 30.500,00
494	Scalp descartável 25G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	30.500	R\$ 0,37	R\$ 11.285,00
495	Scalp descartável 27G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	18.500	R\$ 0,28	R\$ 5.180,00
496	Scalp nº 19 – dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa confeccionador de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos.	UNIDADE	61.000	R\$ 0,39	R\$ 23.790,00
497	Seringa descartável 20 ml SLIP com agulha – confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, contendo dispositivo de segurança, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção.	UNIDADE	55.000	R\$ 0,98	R\$ 53.900,00
498	Seringa 0,5 ml ultrafina com agulha 12,7 mm x 0,33 mm	UNIDADE	122.000	R\$ 0,65	R\$ 79.300,00



499	Seringa 1 ml com agulha para insulina 12,7 mm x 0,3 mm	UNIDADE	135.000	R\$ 0,48	R\$ 64.800,00
500	Seringa de 03ml: descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UNIDADE	40.400	R\$ 0,30	R\$ 12.120,00
501	Seringa de 05ml: descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UNIDADE	40.400	R\$ 0,34	R\$ 13.736,00
502	Seringa de 10ml: descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UNIDADE	65.400	R\$ 0,44	R\$ 28.776,00
503	Seringa de 20ml: descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UNIDADE	37.000	R\$ 0,70	R\$ 25.900,00
504	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 para insulina – confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível e graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades).	UNIDADE	14.200	R\$ 0,32	R\$ 4.544,00
505	Seringa transparente 10 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	121.000	R\$ 0,30	R\$ 36.300,00
506	Seringa transparente 20 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	229.000	R\$ 0,29	R\$ 66.410,00
507	Seringa transparente 3 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	145.000	R\$ 0,27	R\$ 39.150,00
508	Seringa transparente 5 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	193.000	R\$ 0,43	R\$ 82.990,00
509	Solução de iodo povidine ativo a 1% antisséptica para curativos em geral; uso tópico de 1000 ml.	LITRO	430	R\$ 57,15	R\$ 24.574,50
510	Solução de lugol forte 5%: iodo: 5%; iodeto de potássio: 10%; água purificada qsp de 1.000ml. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	LITRO	534	R\$ 184,62	R\$ 98.587,08
511	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico, PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 5 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual- GL 5L	GALÃO	35	R\$ 169,84	R\$ 5.944,40



512	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico, PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 3 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual.	LITRO	5.060	R\$ 18,97	R\$ 95.988,20
513	Solução glicose 5% Embalagem de 500ml	BOLSA	55.000	R\$ 6,52	R\$ 358.600,00
514	Sonda nasogástrica curta nº 06: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	R\$ 0,96	R\$ 1.776,00
515	Sonda nasogástrica curta nº 08: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente.	UNIDADE	1.850	R\$ 0,81	R\$ 1.498,50
516	Sonda nasogástrica curta nº 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	R\$ 0,69	R\$ 1.856,10
517	Sonda nasogástrica curta nº 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	R\$ 1,35	R\$ 3.631,50
518	Sonda nasogástrica curta nº 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	R\$ 1,64	R\$ 4.411,60
519	Sonda nasogástrica curta nº 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	R\$ 1,37	R\$ 3.685,30
520	Sonda nasogástrica curta nº 18: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	R\$ 1,23	R\$ 3.308,70
521	Sonda nasogástrica longa nº 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	3.050	R\$ 1,43	R\$ 4.361,50
522	Sonda nasogástrica longa nº 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	R\$ 1,47	R\$ 2.719,50
523	Sonda nasogástrica longa nº 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	R\$ 1,53	R\$ 2.830,50
524	Sonda nasogástrica longa nº 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	R\$ 2,00	R\$ 3.700,00

525	Sonda M para aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	31.000	R\$ 1,15	R\$ 35.650,00
526	Sonda M para aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	12.300	R\$ 1,09	R\$ 13.407,00
527	Sonda M para aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	15.900	R\$ 1,50	R\$ 23.850,00
528	Sonda M para aspiração traqueal nº 14	UNIDADE	490	R\$ 1,23	R\$ 602,70
529	Sonda M para aspiração traqueal nº 18	UNIDADE	490	R\$ 1,41	R\$ 690,90
530	Sonda M para aspiração traqueal nº 16	UNIDADE	490	R\$ 1,25	R\$ 612,50
531	Sonda nasogástrica longa nº 18: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665	R\$ 1,20	R\$ 798,00
532	Sonda nasogástrica longa nº 20: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665	R\$ 1,20	R\$ 798,00
533	Sonda nasogástrica longa nº 6: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850	R\$ 1,39	R\$ 2.571,50
534	Sonda nasogástrica longa nº 8: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850	R\$ 1,30	R\$ 2.405,00
535	Sonda P para aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	4.250	R\$ 1,04	R\$ 4.420,00
536	Sonda para alimentação enteral com guia 10FR: sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	1.850	R\$ 19,44	R\$ 35.964,00
537	Sonda para alimentação enteral com guia 12FR: sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	5.450	R\$ 18,56	R\$ 101.152,00
538	Sonda para alimentação enteral com guia 8FR: sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado.	UNIDADE	1.850	R\$ 20,00	R\$ 37.000,00
539	Sonda uretral de alívio nº 16: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	4.450	R\$ 1,19	R\$ 5.295,50
540	Sonda uretral de alívio nº 6: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	16.600	R\$ 1,00	R\$ 16.600,00

541	Sonda uretral de alívio nº8: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	19.000	R\$ 1,00	R\$ 19.000,00
542	Sonda uretral de alívio nº 10: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral	UNIDADE	81.600	R\$ 1,02	R\$ 83.232,00
543	Sonda uretral de alívio nº 12: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	120.600	R\$ 1,04	R\$ 125.424,00
544	Sonda uretral de alívio nº 14: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloro de polivinila), atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	33.700	R\$ 1,23	R\$ 41.451,00
545	Sonda uretral tipo folley nº 20: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	R\$ 42,64	R\$ 6.140,16
546	Sonda uretral tipo folley nº 22: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	R\$ 45,77	R\$ 6.590,88
547	Sonda uretral tipo folley nº 24: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	R\$ 44,64	R\$ 6.338,88
548	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.420	R\$ 4,46	R\$ 6.333,20
549	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml,	CAIXA	142	R\$ 62,50	R\$ 8.875,00

	esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.				
550	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100	R\$ 3,53	R\$ 10.943,00
551	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	R\$ 62,50	R\$ 8.875,00
552	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	13.300	R\$ 3,75	R\$ 49.875,00
553	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	159	R\$ 50,25	R\$ 7.989,75
554	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.300	R\$ 4,04	R\$ 29.492,00
555	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	R\$ 50,25	R\$ 7.236,00
556	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100	R\$ 4,71	R\$ 14.601,00
557	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	R\$ 50,25	R\$ 7.236,00
558	Sonda uretral tipo folley nº20: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml,	CAIXA	142	R\$ 40,00	R\$ 5.680,00

	esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.				
559	Sonda uretral tipo folley nº22: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	R\$ 40,00	R\$ 5.680,00
560	Sonda uretral tipo folley nº24: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão)	CAIXA	142	R\$ 4,73	R\$ 671,66
561	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 2 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	R\$ 42,20	R\$ 5.992,40
562	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 3 vias, em látex, revestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	R\$ 104,04	R\$ 14.773,68
563	Termômetro clínico digital: faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C- com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V.	UNIDADE	1.900	R\$ 21,69	R\$ 41.211,00
564	Termômetro digital máxima e mínima, com cabo extensor, com função interna e externa para geladeira de sala de vacina.	UNIDADE	226	R\$ 73,69	R\$ 16.653,94
565	Torneira 3 vias Danula ou Three way	UNIDADE	3.730	R\$ 2,87	R\$ 10.705,10
566	Touca cirúrgica descartável sanfonada TNT branca 45x45(100 unidades)	PACOTE	12.500	R\$ 8,03	R\$ 100.375,00
567	Tubo de látex nº 200 pacotes com 15 m – podem ser usados como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos.	PACOTE	85	R\$ 38,83	R\$ 3.300,55

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.792.640,82 (trinta e sete milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser informado pela Secretaria de Saúde.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, contada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimentos de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimentos de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por item.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Autorização de Funcionamento da Empresa junto ao Ministério da Saúde – ANVISA.

8.33. Alvará Sanitário, expedido pela unidade competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.34. Autorização de Funcionamento da Empresa junto ao Ministério da Saúde – ANVISA ESPECIAL, para Medicamentos Controlados.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta).

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407010001

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE identifica a premente necessidade de adquirir medicamentos e materiais médico-hospitalares, com o propósito de suprir as demandas emergentes e continuadas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral e AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e serviços de Endemias. Esta aquisição é fundamental para garantir a continuidade e eficiência do atendimento e cuidados à saúde da população local, frente aos desafios impostos pelas constantes mudanças no cenário de saúde pública, incluindo a prevenção e tratamento de doenças, provisões de cuidados emergenciais e manutenção do bem-estar geral.

A necessidade origina-se da insuficiência atual de insumos básicos e essenciais para a execução de procedimentos médicos e hospitalares seguros, bem como para a manutenção de um atendimento qualitativo à comunidade. Tal deficiência impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados às diversas camadas da população, em especial àquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Ademais, considerando a expansão dos serviços de saúde e o crescimento populacional estimado do município, é imperativo que se atualize e se amplie o estoque atual de medicamentos e materiais médico-hospitalares, a fim de adequar-se às necessidades emergentes e prever contingências. A fluidez e eficácia dos serviços de saúde municipais dependem diretamente desta atualização, visando prevenir eventuais crises de desabastecimento que poderiam resultar em deterioração dos índices de saúde da população.

Portanto, a contratação planejada visa assegurar não apenas a normalidade operacional das unidades de saúde, mas também ampliar a capacidade de resposta do sistema público às demandas atuais e futuras, garantindo a disponibilização de tratamentos adequados e o atendimento de emergências de forma ágil e efetiva. A subsequente melhoria na qualidade dos serviços de saúde reforça o compromisso da Administração Pública com o cuidado e bem-estar da população local, alinhando-se às diretrizes para um desenvolvimento municipal sustentável na área da saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	João Carlos Braga Leitão

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa essencial no processo de planejamento, que assegura o atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias do Município de Eusébio - CE, com eficiência e eficácia. É imperativo que estes requisitos sejam expressos de maneira a possibilitar a aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, além de considerar regulamentações específicas do setor de saúde, padrões mínimos de qualidade, e desempenho adequado dos medicamentos e materiais médico-hospitalares.

Requisitos gerais: Os produtos devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo segurança e eficácia no tratamento e cuidado dos pacientes. Deverão também ser consideradas a compatibilidade com os



equipamentos existentes nas unidades de saúde do município e a facilidade de uso pelos profissionais.

Requisitos legais: Todos os medicamentos e materiais médico-hospitalares devem estar devidamente registrados e autorizados pela Anvisa, em conformidade com a legislação brasileira. Os fornecedores deverão apresentar, no ato da licitação, todas as licenças e certificados necessários para a comercialização dos produtos.

Requisitos de sustentabilidade: Priorizar produtos com menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, incluindo fabricação, utilização e descarte. Será valorizada a adoção de embalagens recicláveis e a minimização de resíduos gerados. Além disso, os fornecedores deverão demonstrar práticas de responsabilidade social e ambiental em suas atividades.

Requisitos da contratação:

- Capacidade de fornecimento contínuo e adaptável às variações de demanda do município.
- Atendimento do prazo de entrega conforme necessidades emergenciais e programadas das unidades de saúde.
- Manutenção da qualidade dos produtos com validade mínima adequada à previsão de uso.
- Serviços de pós-venda, incluindo suporte técnico e treinamento dos profissionais da saúde nas unidades do município de Eusébio, quando aplicável.

Os requisitos essenciais para a contratação devem, portanto, assegurar a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares que atendam às demandas específicas de saúde do município de Eusébio-CE com qualidade, segurança e sustentabilidade. Tais requisitos não só promoverão um atendimento à saúde mais eficiente e eficaz, mas também garantirão a conformidade com os princípios de economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, conformemente estipulado pela Lei 14.133/2021. É crucial evitar a definição de especificações demasiadamente restritas que possam limitar a competitividade e a inovação sem justificativa técnica ou legal pertinente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE, várias soluções de contratação foram estudadas, levando em consideração as práticas comuns entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização de serviços de gestão de insumos hospitalares;
- Formas alternativas de contratação, incluindo consórcios públicos de saúde para aquisições compartilhadas;
- Sistema de Registro de Preços, mediante a realização de pregão, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Após análise detalhada, a contratação direta com o fornecedor, embora pudesse parecer uma opção viável, mostrou-se menos eficiente devido à grande variedade de itens a serem adquiridos e à necessidade de constantes renegociações de preços. Por outro lado, a terceirização de serviços de gestão de insumos hospitalares poderia gerar uma dependência indesejada de um único fornecedor, além de possíveis elevações de custos.

As formas alternativas de contratação, como os consórcios públicos de saúde, embora promissores para a redução de custos mediante aquisições compartilhadas, apresentam desafios relativos à logística e à compatibilidade das necessidades entre os diversos órgãos participantes.



Diante dessas considerações, a solução mais adequada e alinhada com as melhores práticas de gestão pública, assegurando eficiência, transparência e economicidade, é o Sistema de Registro de Preços. Esta modalidade, especialmente através de pregão eletrônico, permite a participação ampla de fornecedores, a obtenção de preços mais competitivos e a flexibilidade para aquisições conforme a demanda real das unidades de saúde, em conformidade com o § 2º do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a eficácia deste sistema para a otimização de processos de compra e garantia de condições mais vantajosas para a administração pública.

Desta forma, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar necessários para suprir as demandas do Município de Eusébio - CE, garantindo, assim, a flexibilidade, a competitividade dos preços e a conformidade com as normativas vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares é fundamentada na análise metódica conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo atender de forma abrangente e eficiente às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias do Município de Eusébio - CE.

Considerando a importância primordial de se assegurar a disponibilidade e o acesso contínuo aos medicamentos e materiais essenciais para o cuidado e tratamento dos pacientes atendidos nessas unidades, a solução definida abarca a aquisição de uma gama de insumos farmacêuticos e equipamentos médicos que são críticos para a operacionalidade e eficácia dos serviços de saúde prestados.

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, realizou-se um levantamento de mercado adequado que demonstrou a viabilidade e a eficácia da solução proposta em termos de custo-benefício, além de ser a mais alinhada com as práticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental. Esta solução considera não apenas o atendimento imediato das demandas previamente mapeadas, mas também prevê a escalabilidade e a flexibilidade necessária para ajustes futuros conforme a evolução dos requisitos e demandas das unidades de saúde atendidas. Este estudo, ao focar a economicidade e a eficiência, fundamenta-se na premissa de que a adoção de um sistema de registro de preços, conforme indicado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 82, proporcionará à Administração Pública melhores condições de negociação, preços mais vantajosos e uma gestão de suprimentos mais ágil e eficaz, garantindo assim a continuidade no fornecimento dos itens contratados.

A solução proposta é, portanto, resultado de um planejamento criterioso e detalhado, que visa garantir não só a cobertura adequada das necessidades atuais, mas também proporcionar um mecanismo de gestão eficiente e sustentável do ponto de vista financeiro e ambiental. A escolha desta solução, apoiada pela análise técnica e estudos preliminares, reafirma o compromisso com os princípios da administração pública, especialmente os de eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando ser a opção mais adequada disponível no mercado para o atendimento das exigências e dos padrões de qualidade demandados pela Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE.

Por isso, a solução aqui descrita é considerada a mais adequada e eficaz para atender às necessidades identificadas, fundamentada solidamente na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, representando um ponto de confluência entre o interesse público e a otimização dos recursos disponíveis, garantindo o bem-estar da população atendida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Aciclovir 50mg/g. Bsnaga com 10g	BISNAGA	125

2	Ácido peracético - solução a base de ácido paracético a 0,2% base de esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Galão com 5 litros contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	GALÃO	67
3	Ácido acético 5%. Frasco de 1000ml	LITRO	1.310
4	Ácido acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMPRIMIDO	65.360
5	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	7.850
6	Ácido fólico 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	65.144
7	Ácido ipodérmic PA concentrado 37% 1000ml	LITRO	9
8	Ácido peracético - de 0,09 a 0,15% (1500 a 900 PPM), PH 5,5 a 7,0 com propriedade bactericida, esporicida, fungicida e micobactericida. (1 Litro)	LITRO	1.800
9	Ácido tranexâmico 250mg. Ampola de 5ml.	AMPOLA	12.000
10	Ácido tranexâmico 250 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.900
11	Ácido tricloroacético 20% 10ml	FRASCO	86
12	Ácido tricloroacético 30% 10ml	FRASCO	60
13	Ácido tricloroacético 40% 10ml	FRASCO	60
14	Ácido tricloroacético 50% 10ml	FRASCO	60
15	Ácido tricloroacético 70% 1000ml	FRASCO	60
16	Ácido tricloroacético 80% 10ml	FRASCO	60
17	Ácido tricloroacético 90% 10ml	FRASCO	6
18	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg	COMPRIMIDO	2.400
19	Adenosina 3mg/ml. Ampola de 2 ml.	AMPOLA	1.330
20	Adrenalina 0,1%. Ampola de 1ml	AMPOLA	9.730
21	Água para injeção estéril e apirgênica, destilada, diluente para medicamentos. Ampola de 10 ml	AMPOLA	48.800
22	Água para injeção: solução injetável endovenosa, sistema fechado. Ampola de 500ml	AMPOLA	12.300
23	Albendazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.360
24	Albocresil líquido 36% - Frasco com 12 ml	FRASCO	133
25	Amicacina 250mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.440
26	Aminofilina 100mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408
27	Aminofilina 24 mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	3.050
28	Amiodarona 50 mg. Ampola de 3ml	AMPOLA	3.050
29	Amitriptilina 25 mg. Comprimido.	COMPRIMIDO	7.700
30	Amoxicilina + Clavulonato 500mg comprimido	COMPRIMIDO	650.600
31	Amoxicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	652.400
32	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg	COMPRIMIDO	4.740
33	Amoxicilina tri-hidratada 100ml injetável	AMPOLA	36
34	Amoxilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	195.120
35	Ampicilina 1 g pó para solução injetável. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.900
36	Ampicilina 500 mg. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.250
37	Ampicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408
38	Anlodipino 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	782.400



39	Azitromicina 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	343.000
40	Azitromicina 600mg 15ml suspensão	FRASCO	65.120
41	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI Frascos ampola	AMPOLA	1.370
42	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI frasco – ampola. Frasco ampola	AMPOLA	27.400
43	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI frasco – ampola. Frasco ampolas	AMPOLA	7.500
44	Besilato de Atracurio 10 mg mg/ml. Ampola de 2,5ml	AMPOLA	253
45	Bicarbonato de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	639
46	Bicarbonato de sódio 8,4%. Ampola de 10ml.	AMPOLA	3.665
47	Bisacodil 5mg	COMPRIMIDO	1.330
48	Brometo de ipratrópio: 20mcg/ dose solução para inalação oral.	FRASCO	1.330
49	Brometo de Rocurânio 10mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	253
50	Bromoprida: 5mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	20.900
51	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	43.500
52	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 75mg 20 ml	FRASCO	8.300
53	Butilbrometo de escopolamina 10 mg / ml frasco com 10 ml	FRASCO	8.300
54	Butilbrometo de escopolamina 20mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	28.100
55	Cabergolina 0,5 mg	COMPRIMIDO	2.500
56	Captopril 25mg – Comprimido	COMPRIMIDO	144.400
57	Carbamazepina 200mg. Comprimido	COMPRIMIDO	65.600
58	Carvão vegetal ativado: pó para suspensão oral para limpeza gástrica, pote com 500g	POTE	15
59	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360
60	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.240
61	Cedilanide 0,2 mg. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.213
62	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	39.120
63	Cefalexina 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	296.000
64	Cefalotina 1 g pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	45.900
65	Cefazolina 1 g pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	45.900
66	Cefepima, frasco ampola com 1g em pó para injetável. Frasco ampola 2mg	AMPOLA	7.900
67	Ceftriaxona 1 g IM pó. Frasco ampola	AMPOLA	8.600
68	Ceftriaxona 1 g IV pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	32.600
69	Cetazonazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,64mg/g + sulfato de neomicina 2,5 mg/ g	BISNAGA	39.024
70	Cetoprofeno 50mg Ampola de 2ml	AMPOLA	10.100
71	Cetoprofeno 100mg IV. Pó liofilizado p/ sol. Injetável	AMPOLA	49.700
72	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg Solução Injetável	AMPOLA	4.250
73	Cilostazol 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	730
74	Cimetidina 200mg - Comprimido	COMPRIMIDO	6.860
75	Cimetidina 300 mg 2ml/ injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	18.300
76	Cinazina 75mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540



77	Ciprofloxacino 200mg. Bolsa de 100ml	BOLSA	1.200
78	Ciprofloxacino 400mg. Bolsa de 200ml	BOLSA	6.000
79	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	69.800
80	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.265
81	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.265
82	Clindamicina: fosfato de clindamicina 600 mg/ 4 ml. Ampolas de 4 ml	AMPOLA	25.500
83	Clonazepam 2,5 mg/ml. Frasco	FRASCO	1.540
84	Clopidogrel 75mg – Comprimido	COMPRIMIDO	7.100
85	Clopromazina 5mg / ml. Ampola de 5 ml	AMPOLA	6.620
86	Cloreto de potássio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	6.390
87	Cloreto de potássio xarope	FRASCO	281
88	Cloreto de sódio 0,9% . Ampola de 10ml	AMPOLA	29.600
89	Cloreto de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.500
90	Cloreto de sódio 20% Ampola de 10ml	AMPOLA	4.250
91	Clorexidina alcoólica 0,5% 1L	LITRO	7.850
92	Clorexidina aquosa 0,2% 1L	LITRO	4.250
93	Clorexidina degermante 2% 1L	LITRO	7.850
94	Cloridrato de amiodarona 200mg – Comprimido	COMPRIMIDO	13.144
95	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + 80 mg/ml glicose injetável 4ml estéril. Ampola de 4ml	AMPOLA	25.500
96	Cloridrato de Clopromazina 100mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100
97	Cloridrato de Clopromazina 25 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.700
98	Cloridrato de Clopromazina 4% 40 mg /ml gotas Frasco de 20ml	FRASCO	60
99	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	665
100	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	665
101	Cloridrato de etilefrina 10mg . Ampola de 1ml	AMPOLA	4.930
102	Cloridrato de Fenazopiridina de 100 mg	COMPRIMIDO	610
103	Cloridrato de Fenazopiridina de 200 mg	COMPRIMIDO	610
104	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.650
105	Cloridrato de Hidralazina 25 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	500
106	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml com vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	548
107	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml sem vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	7.300
108	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia	BISNAGA	15.700
109	Cloridrato de Naloxona 0,4mg /ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.850
110	Cloridrato de Petidina 50 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	370
111	Cloridrato de Prometazina 25mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.540
112	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	3.730
113	Cloridrato de Tiamina 300mg - Comprimido	COMPRIMIDO	425
114	Cloridrato de tramadol 100mg injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	425
115	Cloridrato de Vancomicina 1g IV. Frasco ampola	AMPOLA	12.650

116	Complexo B Polivitamínico hyplex B olivitamínico 2ml injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	3.254
117	Decanoato de Haloperidol 5mg/ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	35
118	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMPOLA	2.500
119	Dexametasona 2mg 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	1.330
120	Dexametasona 4mg. Ampola de 2,5ml	AMPOLA	2.500
121	Dexametasona creme 1 mg /g. Tubo de 10g	BISNAGA	18.100
122	Diazepam 05 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.900
123	Diazepam 10mg comprimidos.	COMPRIMIDO	3.700
124	Diazepam 5 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	262.400
125	Diclofenaco de sódio 75mg. Ampola de 3ml.	AMPOLA	521.200
126	Digliconato de clorexidina 2%. Embalagem de 1 litro	LITRO	27.600
127	Digoxina 0,25 mg – Comprimido	COMPRIMIDO	3.990
128	Dimedrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ 50mg. Ampola de 1ml.	AMPOLA	260.240
129	Dimendrinato 25mg / ml + cloridrato de piridoxina 5mg / ml	FRASCO	4.250
130	Dimenidrinato 3mg +, 5 mg de cloridrato de piridoxina, +100 mg de glicose e 100 mg de frutose injetável	AMPOLA	133
131	Dinitrato de Issosorbida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	2.426
132	Dinitrato de Issosorbida 5mg sublingual – Comprimido	COMPRIMIDO	1.540
133	Diosina 450 mg + hesperidina 50 mg – Comprimido	COMPRIMIDO	500
134	Dipirona 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	305
135	Dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg	COMPRIMIDO	692.000
136	Dipirona gotas 500mg / ml 10ml	FRASCO	4.900
137	Dipirona injetável 500mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	396.000
138	Dipirona solução oral 50mg/ml.	FRASCO	49.000
139	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg / ml + 2mg/ ml Ampola de 1ml	AMPOLA	3.050
140	Enoxaparina sódica 40 mg / 0,4ml. Ampola seringa	AMPOLA	10.250
141	Enoxaparina sódica 60 mg / 0,6ml. Ampola seringa	AMPOLA	3.730
142	Ergometrina 0,2 mg/ml	AMPOLA	1.330
143	Espironolactona 25mg – Comprimido	COMPRIMIDO	7.700
144	Etomidato 2 mg /ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.460
145	Fenitoina 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100
146	Fenitoina 50 mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	7.700
147	Fenobarbital 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	390.600
148	Fenobarbital 100 mg/ml 2 ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	66.200
149	Fenobarbital 40mg/ml. Frasco	FRASCO	96
150	Ferripolimatose 100mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	10.250
151	Finasterida 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240
152	Fluconazol 150mg – Comprimido	COMPRIMIDO	5.100
153	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml	AMPOLA	6.260
154	Furosemida 20mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	7.300

155	Furosemida 40mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.600
156	Gentamicina 40mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	7.590
157	Gentamicina 80mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	11.190
158	Glibenclanida 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.360
159	Gliclazida 60mg – Comprimido	COMPRIMIDO	650.600
160	Glicose 25%: solução hipertônica concentração a 25%, ampola plástica de 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	10.900
161	Glicose 50% 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	15.700
162	Gluconato de cálcio 10% 10ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.413
163	Haloperidol 1 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	260.108
164	Haloperidol 2mg/ml Frasco	FRASCO	43
165	Haloperidol 5 mg Comprimido	COMPRIMIDO	260.360
166	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240
167	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	240
168	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	3.600
169	Heparina sódica 5000 IU/ 5ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	1.200
170	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200
171	Hidróxido de alumínio suspensão 0,5mg / 5ml	FRASCO	133
172	Hidroxizina 25mg Comprimido	COMPRIMIDO	130.240
173	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1000ml	LITRO	8.700
174	Ibuprofeno 20mg . Embalagem com 100ml	FRASCO	1.420
175	Ibuprofeno 600mg - Comprimido	COMPRIMIDO	367.000
176	Imonoglobulina anti – RHO(D) 300mcg/ 2,0ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	10.800
177	Isoflurano 1ml/ml. Frasco com 100ml	FRASCO	12
178	Ivermectina + Vitamina A/E e D3 50ml injetável	AMPOLA	10
179	Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	7.700
180	Kollagenasse + Clorofenicol pomada 0,6mg + 0,01g/ g. Tubo de 30 g	BISNAGA	15.400
181	Lactato de Biperideno 5mg/ml injetável. Ampola	AMPOLA	120
182	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco 120 ml	FRASCO	1.265
183	Levofloxacino 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	7.700
184	Levofloxacino Hemi-Hidratado 5mg/ Ml Bolsa 100ml	BOLSA	3.000
185	Lidocaina 50ml injetável	AMPOLA	6.650
186	Lidocaina 50ml tópica sobre mucosa oral com sabor.	BISNAGA	75
187	Loratadina 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	15.400
188	Loratadina 1mg / 100ml xarope	FRASCO	16.560
189	Losartana 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	402.000
190	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona	COMPRIMIDO	1.660
191	Maleato de Enalapril 20mg – Comprimido	COMPRIMIDO	390.360
192	Maleato de metilergometria 0,2mg / ml .Ampola de 1ml	AMPOLA	6.650
193	Maleato de Midazolam injetável 1mg /ml. Ampola de 05 ml.	AMPOLA	6.650
194	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 3 mL.	AMPOLA	1.850
195	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 10 mL.	AMPOLA	3.050



196	Manitol 250 ml injetável. Ampola em sistema fechado 250ml.	AMPOLA	1.570
197	Meloxicam Comprimido 1mg. Comprimido	COMPRIMIDO	710
198	Meropenem 1g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850
199	Meropenem 500g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850
200	Mesilato de Doxazosina 2mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.540
201	Metformina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	396.000
202	Metildopa 250mg – Comprimido	COMPRIMIDO	392.400
203	Metildopa 500mg – Comprimido	COMPRIMIDO	391.200
204	Metoclopramida gotas 4mg / 10 ml	FRASCO	16.320
205	Metoclopramida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360
206	Metoclopramida 10mg / 2ml injetável. Ampolas de 2ml	AMPOLA	31.200
207	Metronidazol 10ml / 500mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	17.000
208	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMPRIMIDO	17.800
209	Metronidazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	7.500
210	Metronidazol 40mg / 100ml xarope	FRASCO	2.720
211	Naloxona: cloridrato de naloxona, solução injetável 0,4 mg / ml	AMPOLA	85
212	Neostigma 0,5 mg / 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	720
213	Nifedipino 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	144.400
214	Nistatina 100.000 UI/ ml suspensão oral	FRASCO	13.120
215	Nitrato de Miconazol dermatológico	BISNAGA	13.240
216	Nitrato de Miconazol ginecológico	BISNAGA	15.840
217	Nitrato de prata: solução luminiogica a 1%. Frasco	FRASCO	21
218	Nitroglicerina 5mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	183
219	Nitroprussiato de sódio dihidratado 50mg – pó liofilizado para infusão EV. Frasco ampola	AMPOLA	170
220	Noradrenalina 1mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	4.250
221	Ocitocina 5UI/ 1ml injetável. Ampola de 1 ml	AMPOLA	72.000
222	Óleo com composição: Ácido linoleico, ácido oleico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol. Frasco com 200ml	FRASCO	245
223	Óleo Mineral 100% puro. 100ml	FRASCO	1.540
224	Omeprazol 20mg – Comprimido	COMPRIMIDO	139.600
225	Omeprazol 40mg pó liofilo. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	4.900
226	Ondansetrona 2 mg/ml 2ml	AMPOLA	4.970
227	Ondansetrona 2 mg/ml 4ml	AMPOLA	4.970
228	Ondansetrona 8mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.250
229	Otosporim: hidrocortisona 10 mg + sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina 06b. 1.000 01/ml	FRASCO	166
230	Oxacilina 500mg pó EV. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	49.300
231	Óxido de zinco 250mg/g bisnaga com 100 gramas	BISNAGA	370
232	Oxitetraciclina + Piroxicam 50ml injetável	AMPOLA	60
233	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	274.400
234	Paracetamol 500mg + Cafeína 65mg	COMPRIMIDO	66.200

235	Paracetamol gotas 200mg	FRASCO	261.800
236	Penicilina G Procaina 400.000 UI Frasco Ampola pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	3.320
237	Permetrina 5%, loção	FRASCO	6.560
238	Piperacilina 4g + tazobactam 0,5g. Frascos ampola	AMPOLA	15.050
239	Polivitamínico + Energético + Antitóxico 500ml injetável	AMPOLA	29
240	Povidine tópoico: povidine tópico frasco 1000 ml	LITRO	7.300
241	Prednisona 20mg – Comprimido	COMPRIMIDO	67.400
242	Prednisona 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	130.360
243	Probiotico para tratamento Diarreia, capsula	CAPSULA	1.460
244	Progesterona micronizada 200 mg	CAPSULA	266
245	Prometazina 50 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	30.080
246	Propofol 10 mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	8.900
247	Propofol 20 mg /ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	890
248	Propranolol 40mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	391.200
249	Racecadotril 100mg	COMPRIMIDO	960
250	Remifentanila 2 mg. Frasco ampola	AMPOLA	1.080
251	Risperidona 1mg comp. Comprimido	COMPRIMIDO	490
252	Rivaroxabana 15mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	1.330
253	Rivaroxabana 20mg. – Comprimido	COMPRIMIDO	1.330
254	Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml	AMPOLA	4.930
255	Simeticona 75mg/ ml gotas	FRASCO	8.600
256	Simeticona 40mg - Comprimido	COMPRIMIDO	3.800
257	Solução de glicerina 12% com sonda- Frasco 500 ml (Ampola)	AMPOLA	2.530
258	Solução PLIMB	BISNAGA	360
259	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 100ml	BOLSA	86.000
260	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 250ml	BOLSA	55.000
261	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 500ml	BOLSA	86.000
262	Soro glico fisiológico cloreto de sódio + glicose, 9mg/ml + 50mg/ml, Embalagem de 500ml	BOLSA	33.900
263	Soro glicosado 10% Embalagem de 500ml	BOLSA	750
264	Soro reidratação oral (NaCl 3,5G + KLC + 1,5 + Citrato de sódio 2,9G + Glicose de 250ml	UNIDADE	6.740
265	Soro Ringer c/ lactado: solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactado de sódio; 500ml	BOLSA	43.300
266	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	21.860
267	Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	14.660
268	Sulfadiazina de prata 10mg/g .Bisnaga com 50g	BISNAGA	7.700
269	Sulfametaxazol + trimetoprima 400mg/80mg	COMPRIMIDO	65.240
270	Sulfato de atropina: 0,25mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	6.650
271	Sulfato de magnésio 10% .Ampola de 10 ml	AMPOLA	1.330
272	Sulfato de magnésio 50% . Ampola de 10 ml	AMPOLA	18.130
273	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	18.390



274	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ 1ml. Gotas	FRASCO	426
275	Sulfato de salbutamol Spray	FRASCO	690
276	Sulfato ferroso 40mg – Comprimido	COMPRIMIDO	79.400
277	Suxametônio 100mg	AMPOLA	600
278	Tampa para Cateter Luer Lock	UNIDADE	3.730
279	Tela Protésica tamanho 15x15 cm	UNIDADE	399
280	Tela Protésica tamanho 30x30	UNIDADE	386
281	Tiamina + piridoxina + cianocolabina . Ampola de 2ml	AMPOLA	24.000
282	Tiamina + piridoxina + cianocolabina + acetato dexametasona 500mg /100ml /2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	600
283	Tobramicina 0,3% colírio 5 ml	FRASCO	36
284	Varfarina 2,5mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.010
285	Varfarina 5,0mg – Comprimido	COMPRIMIDO	1.010
286	Vitamina B12 20ml injetável	AMPOLA	8.500
287	Vitamina K 2ml injetável	AMPOLA	6.390
288	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg / 1 ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.390
289	Álcool 70% em gel 1000 ml	LITRO	2.500
290	Abaixador de língua, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação, lote, fabricação e validade. Pacote com 100	PACOTE	1.020
291	Absorvente higiênico para uso hospitalar com 20 unidades	PACOTE	3.650
292	Absorvente pós – parto. Pacote com 20 unidades	PACOTE	626
293	Água oxigenada 10% VOL, 1000ml	LITRO	5.060
294	Agulha desc. Hipodérmica 20 x 5,5 : Caixa com 100 unidades	CAIXA	656
295	Agulha desc. Hipodérmica 25 x 8 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.140
296	Agulha desc. Hipodérmica 25 x12 : Caixa c 100 unidades	CAIXA	1.312
297	Agulha descartável hipodérmica 25 x 7 Caixa com 100 unidades	CAIXA	10.100
298	Agulha descartável hipodérmica 13 x 4,5 : Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.100
299	Agulha descartável hipodérmica 40 x 12: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8.900
300	Agulha raqui nº 25. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600
301	Agulha raqui nº 26. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600
302	Agulha raqui nº 27. Caixa com 25 unidades	CAIXA	480
303	Agulha raqui Quincke 22G. Caixa com 25 unidades (Obeso)	CAIXA	300
304	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 4mm/32G caixa com 100 unidades	CAIXA	380
305	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 5mm/0,25mm – 31G caixa com 100 unidades	CAIXA	380
306	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 6mm/31G caixa com 100 unidades	CAIXA	500
307	Álcool absoluto 99,3° INPM: Embalagem de 1000ml	LITRO	2.840
308	Álcool etílico 70%: antisséptico, líquido em embalagem de 1 litro	LITRO	8.600
309	Algodão hidrófilo: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g	PACOTE	6.100

310	Almotolia translúcida transparente bico reto 250ml	UNIDADE	1.250
311	Antopômetro vertical	UNIDADE	133
312	Atadura crepom 10cm x 1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800
313	Atadura crepom 20cm x 1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800
314	Atadura crepom 30 cm x 1,8m. 13 fios pct / 12	PACOTE	22.800
315	Atenolol 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	260.360
316	Atropina 0,25 mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.260
317	Atropina 50ml injetável	AMPOLA	7.330
318	Avental TNT: descartável, manga longa, gramatura 40	UNIDADE	16.600
319	Bandeja de plástico vazada com divisórias para acondicionamento refrigerado de materiais biológicos	UNIDADE	190
320	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	UNIDADE	750
321	Bolsa para colostomia descartável – resistente e eficaz na higienização do usuário; é fabricada em saco de polietileno atóxico especial.	UNIDADE	9.900
322	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000 ml – confeccionada em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula antirefluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem.	UNIDADE	14.700
323	Bolsa de dreno pleural	UNIDADE	373
324	Bolsa para urostomia descartável – 5mm – especificação – a bolsa de urostomia descartável é resistente e eficaz na higienização do usuário. É fabricada em saco de polietileno atóxico especial e recortável.	UNIDADE	2.500
325	Caneta para ECG 0,5 PURE LIQUID HI-TECPOINT	UNIDADE	25
326	Cateter acesso central 7frx20cm Duplo Lumen Caixa com 10 unidades	CAIXA	240
327	Cateter jelco tamanho 14	UNIDADE	14.600
328	Cateter jelco tamanho 16	UNIDADE	14.600
329	Cateter jelco tamanho 18	UNIDADE	14.600
330	Cateter jelco tamanho 20	UNIDADE	38.600
331	Cateter jelco tamanho 22	UNIDADE	33.800
332	Cateter jelco tamanho 24	UNIDADE	26.600
333	Cateter jelco tamanho 26	UNIDADE	14.600
334	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos: siliconado, PVC, atóxico, estéril, aspirogênico, descartável (uso único), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UNIDADE	7.400
335	Cateter para oxigênio nº 06	UNIDADE	514
336	Cateter para oxigênio nº 08	UNIDADE	514
337	Cateter para oxigênio nº 10	UNIDADE	514
338	Catgut cromado 0: com agulhas 3,5cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	86
339	Catgut cromado 1.0 com agulhas 4 cm ½ circulares. Cil 75cm envelope aluminizado, grau cirúrgico, cx com 24 und	CAIXA	86
340	Catgut cromado 2.0: caixa com 24 unidades com agulhas	CAIXA	370
341	Catgut cromado 3.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190



342	Catgut cromado 4.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190
343	Catgut cromado 5.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190
344	Clamp Umbilical para recém nascido	UNIDADE	7.200
345	Coletor de urina infantil feminino: tipo saco com furo recortado feminino com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	10.250
346	Coletor de urina infantil masculino: tipo saco masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1.850
347	Coletor de urina sistema aberto, estéril: coletor de urina sistema aberto estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30m e ranspar interno entre 0,7 e 0,9 mm.	UNIDADE	131.200
348	Coletor para incontinência urinária	UNIDADE	13.300
349	Coletor para material perfuro cortante: 13 litros, material: papelão.	UNIDADE	7.300
350	Coletor universal 80 ml em polipropileno com tampa rosca – é utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Coletor de urina 80 ml com pá.	UNIDADE	12.650
351	Coletor: coletor estéril 50 ml confeccionado em polipropileno (transparente). Caixa com 500 unidades	CAIXA	4.860
352	Compressa de Campo Operatorio tamanho 45x50 Radiopaco pacote com 50 unidades	PACOTE	22.800
353	Compressa de gaze hidrófia: 100% algodão, 8 dobras, 11 fios por cm, 7,5 x 7,5 – pacote c/ 500 unidades	PACOTE	8.500
354	Copo coletor para escarro transparente tampa rosqueável de 80ml	UNIDADE	43.000
355	Curativo Alginato de Calcio	UNIDADE	7.700
356	Curativo Aquacel Ag+ Extra Hidrofibra Com Prata Convatec tamanho 5x13cm	UNIDADE	497
357	Curativo fixador para cateter tamanho 8,5 x 11,5 cm	UNIDADE	497
358	Desinfetante hipoclorito de sódio 1% (Litro)	LITRO	665
359	Detergente enzimático – diluição 2 ml/litros: indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios, podendo ser manual ou automatizada – pode ser utilizado em água potável.	LITRO	253
360	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo de látex, uso descartável	UNIDADE	665
361	Dreno Kerr Nº 10	UNIDADE	43
362	Dreno Kerr Nº 12	UNIDADE	43
363	Dreno Kerr Nº 14	UNIDADE	43
364	Dreno Penrose Nº 1	UNIDADE	600
365	Dreno Penrose Nº 2	UNIDADE	600
366	Dreno Penrose Nº 3	UNIDADE	600
367	Dreno Penrose Nº 4	UNIDADE	600

368	Dreno Portovac N° 3,2	UNIDADE	14
369	Dreno Portovac N° 4,8	UNIDADE	14
370	Eléctrodo para ECG adulto pacote com 50 adulto	PACOTE	1.460
371	Eléctrodo para ECG infantil pacote com 50 adulto	PACOTE	425
372	Equipo macrogotas com injetor lateral indicado para infusão parenteral, tubo de no min 1,50cm com ponta perfurante e tampa protetora, PVC flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico pinça rolete e corta –	UNIDADE	73.000
373	Equipo conexão 2 vias : equipo conexo 2 vias	UNIDADE	27.600
374	Equipo fotossensível macrogotas com bolsa protetora	UNIDADE	6.100
375	Equipo para nutrição enteral estéril: composição básica: lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça	UNIDADE	15.250
376	Equipo para soro macrogotas: com injetor lateral. – dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	31.000
377	Equipo para soro microgotas: com injetor lateral. – Dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	1.200
378	Escova endocervical	UNIDADE	32.500
379	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro adulto completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	1.140
380	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Obeso completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	544
381	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Pediátrico completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	674
382	Espaçador para medicamento em aerosol	UNIDADE	31
383	Esparadrapo 10cmx4,5m	UNIDADE	12.500
384	Espátula de Ayres : Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6.740
385	Espéculo vaginal descartável G	UNIDADE	6.200
386	Espéculo vaginal descartável M	UNIDADE	13.400
387	Espéculo vaginal descartável P	UNIDADE	6.200
388	Estetoscópio auscultador com duplo pavilhão, em sino, haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de segurança, para o biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas emborrachadas	UNIDADE	1.020
389	Estetoscópio infantil	UNIDADE	798
390	Estojo em plástico com 33 x 15 x cm com 15 divisórias para guarda de medicamentos.	UNIDADE	314
391	Éter alcoolizado 35% 1000 ml	LITRO	1.570
392	Extensor 0,2 cm equipo neonatal. Caixa com 100 unidades	CAIXA	7.200

393	Extensor para equipo 200 mm slip para administração múltipla de quatro soluções (duas vias) com extensor confeccionado em PVC com interruptor de fluxo, injetor lateral e quatro tampas.	UNIDADE	30.520
394	Filme para radiografia tamanho 24x30 caixa com 100 unidades	CAIXA	29
395	Filme para radiografia tamanho 30x40 caixa com 100 unidades	CAIXA	58
396	Filme para radiografia tamanho 35x35 caixa com 100 unidades	CAIXA	58
397	Filme para radiografia tamanho 35x43 caixa com 100 unidades	CAIXA	58
398	Fio de Fio de sutura MONOCRYL® Incolor 45cm 4-0 Ag. 19 mm 3/8. caixa com 24 unidades	CAIXA	209
399	Fio de algodão nº 0 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	370
400	Fio de algodão nº 2 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	310
401	Fio de algodão nº 4 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	190
402	Fio de sutura nylon monofilamentar 0 caixa com 24 unidades	CAIXA	370
403	Fio de sutura nylon monofilamentar 1.0 c/ agulhas cortantes/ triangular 45cm. CTI 3/8 CRC. 2,5cm. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	250
404	Fio de sutura nylon monofilamentar 2.0: ½ circ. Triang. 1.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	185
405	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.0: 3/8 circ. Triang. 2.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370
406	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.0: 3/8 circ. Triang. 4.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370
407	Fio de sutura nylon monofilamentar 5.0 com agulhas cortante triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125
408	Fio de sutura nylon monofilamentar 5.0: 3/8 circ. Triang. 2.0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	185
409	Fio de sutura nylon monofilamentar 6.0 : com agulha cortante triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC. 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125
410	Fio Kit Cesario Poliglactina 2.0 Poliglecaprone caixa com 12 unidades	CAIXA	665
411	Fio Prolene 0 agulha pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665
412	Fio Prolene 2,0 agulha pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665
413	Fio vicryl 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	545
414	Fio vicryl 1 com agulha cortante de 40cm Caixa com 24 unidades	CAIXA	545
415	Fio vicryl 2- 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 cx com 24 unidades	CAIXA	785
416	Fio vicryl 3-0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	365
417	Fio vicryl 4-0 com agulha cortante Caixa com 24 unidades	CAIXA	305
418	Fita adesiva hospitalar: crepe branca, composta de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética, tamanho: 16mm x 50mm.	UNIDADE	6.200
419	Fita autoclave	UNIDADE	3.250
420	Fita métrica gestacional 100 cm	UNIDADE	190
421	Fita microporosa: hipoalergênica, tamanho: 2,5cm x 10m, na cor branca	UNIDADE	27.600
422	Fita para glicemia compatível com aparelho ACCU – CHEK ACTIVE – caixa com 50 – as tiras para monitoramento da glicemia; são fáceis de manusear e oferecem aos usuários testes rápidos e precisos com uma pequena gota de sangue.	CAIXA	5.340
423	Fita para glicemia match II Caixa com 50	CAIXA	4.500

424	Fita para glicemia on call plus II. Caixa com 50	CAIXA	2.740
425	Fitas reativas: tiras regentes para urinalise, determinação quantitativa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	14
426	Fixador para radiografia, galão de 5L	GALÃO	18
427	Fluxômetro 0 -15 L/min fema para ar comprimido: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; borboleta: em polipropileno amarela (padrão ABNT), rosca metálica, niple de saída cromado.	UNIDADE	25
428	Formol 10% 1000 ml	LITRO	2.400
429	Fralda infantil tamanho G - fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	3.800
430	Fralda infantil tamanho M - fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	5.000
431	Fralda infantil tamanho P - fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	6.200
432	Fralda geriátrica - tamanho G - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000
433	Fralda geriátrica - tamanho M - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam M peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800
434	Fralda geriátrica - tamanho P - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam P peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800
435	Fralda geriátrica - tamanho XG - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam XG peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000
436	Frasco para alimentação enteral 300 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A ; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.	UNIDADE	19.300
437	Frasco para alimentação enteral 500 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A ; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.	UNIDADE	19.300
438	Frasco para aspirador cirúrgico com tampa confeccionado em vidro com capacidade para 5 litros	UNIDADE	15
439	Garrote hospitalar: para acesso venoso de látex na cor amarela com suporte de poliestireno.	UNIDADE	1.330
440	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm². Rolo embalado individualmente.	ROLO	1.660

441	Gel lubrificante para ECG – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	630
442	Gel lubrificante para ultrassom – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	990
443	Glicosímetro (medidor de glicose)	UNIDADE	534
444	Glutaraldeído 2% 28 dias com 1 litro	LITRO	146
445	Glutaraldeído 2% - 28 dias: solução desinfetante, tensoativo, galão plástico de 5.000ml, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	266
446	Iodopovidona (PVPI) : solução degermante de iodopolividona 10% - 1% de iodo ativo, indicado p degermação de mãos e antebraços e campo cirúrgico, em frasco opaco de 1000 ml	FRASCO	2.790
447	Lâmina bisturi estéril em aço inox nº 15 com 100 unidades	CAIXA	327
448	Lâmina de vidro ponta fosca: lâmina de vidro ponta fosca, caixa com 50 unidades	CAIXA	419
449	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº10 caixa com 100 unidades	CAIXA	180
450	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	60
451	Lâmina para bisturi nº20: em aço inoxidável, nº 20 caixa com 100 unidades	CAIXA	72
452	Lâmina para bisturi nº21: em aço inoxidável, nº21 caixa com 100 unidades	CAIXA	360
453	Lâmina para bisturi nº22: em aço inoxidável, nº 22 caixa com 100 unidades	CAIXA	60
454	Lâmina para bisturi nº23: em aço inoxidável, nº 23 caixa com 100 unidades	CAIXA	72
455	Lâmina para bisturi nº24: em aço inoxidável, nº24 caixa com 100 unidades	CAIXA	60
456	Lanceta autoretrátil descartável para perfuração (aferição de glicemia) com graduação da profundidade.	UNIDADE	51.000
457	Lencol de papel descartável para uso hospitalar.	ROLO	28.600
458	Loção oleosa com ácidos graxos essenciais e vitamina E – composição: ácido caprílico, ác. Cáprico, ác. Láurico lectina de soja, vitamina A, vit. E, ác. Capróico e óleo de girassol (ácido linoléico).	FRASCO	1.610
459	Luva de procedimento sem pó. Antialérgica. Caixa com 100	CAIXA	320
460	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	CAIXA	16.600
461	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho M, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000
462	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho p, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000
463	Luvas cirúrgicas Nº 7,0: luvas cirúrgicas estéril nº 7. Caixa com 200 pares.	CAIXA	503
464	Luvas cirúrgicas Nº 7,5: luvas cirúrgicas estéril nº 7,5. Caixa com 200 pares.	CAIXA	500
465	Luvas cirúrgicas Nº 8,0: luvas cirúrgicas estéril nº 8,0. Caixa com 200 pares.	CAIXA	307
466	Máscara cirúrgica: tripla descartável, com elástico de alta resistência, hipoalergênica, com clip nasal revestido, camada externa: tecido não tecido (TNT) 25G, camada do meio: filtro melt-blown (filtro fundido) 40g, camada, caixa com 50 unidades.	CAIXA	38.000

467	Máscara de oxigênio venturi em PVC tubo conjugado; 6 diluidores em polipropileno; com tudo de O2	UNIDADE	279
468	Máscara descartável dupla face confeccionada em TNT ajustável c lingueta de metal ajustável pct c/ 100und	PACOTE	6.300
469	Máscara descartável profissional KN95: de proteção respiratória PFF2, eficiência de filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos; possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico	UNIDADE	7.700
470	Máscara facial em PVC para nebulizador (aerossol) completa adulto: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso adulto.	UNIDADE	760
471	Máscara facial em PVC para nebulizador (aerossol) completa infantil: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso infantil.	UNIDADE	664
472	Óculos para proteção profissional. Plástico, resistente Tam: adulto	Unidade	1.250
473	Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Para proteção para equipamentos laser e luz intensa pulsada. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes. Lentes com tratamento anti-risco, com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). Deve possuir aprovação da ANVISA (CA) Nº 10.346 e é produzido de acordo com a norma ANSI/ISEA Z87.1-2015	Unidade	50
474	Otoscópio com cabo de metal com 5 especúlos plásticos	UNIDADE	77
475	Papel grau cirurgico 10 CM X 100 M	UNIDADE	650
476	Papel grau cirurgico 15 CM X 100 M	UNIDADE	650
477	Papel grau cirurgico 20 CM X 100 M	UNIDADE	650
478	Papel grau cirurgico 30 CM X 100 M	UNIDADE	650
479	Papel para ECG : bobina ECG padrão – 5 rolos; pacote c/ 5 bobinas de 30mt cada, papel p ECG 80 x 20 mts	PACOTE	21
480	Papel para eletrocardiográfico ECG - 28,2x21,6mm	UNIDADE	6.130
481	Papel para eletrocardiográfico ECG - 58 mm x 30 m com ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação	UNIDADE	425
482	Papel toalha interfolha BR(celulose) pacote com 1000 fls	PACOTE	3.700
483	Pilha Alcalina AAA	UNIDADE	3.200
484	Pilha Alcalina AA	UNIDADE	3.200
485	Pinça cheron descartável tamanho único	UNIDADE	33.600
486	Preservativo masculino com lubrificante.	UNIDADE	14.200
487	Propes: sapatilha desartável, não estéril, ranspare em polipropileno, com elástico, atóxico e aspirogênico ex c/ 100und	CAIXA	9.760
488	Revelador para radiografia, galão de 5L	GALÃO	18
489	Sabão líquido antibacteriano neutro hidramais profissional com glicerina limpa, com ação ao combate a proliferação de bactérias (litro) .	LITRO	20.200
490	Saco de lixo 100LTS branco PCT/100 Unidades	PACOTE	3.700
491	Saco de lixo 40LTS branco PCT/100 unidades	PACOTE	4.900

492	Scalp descartável 21G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	85.000
493	Scalp descartável 23G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	61.000
494	Scalp descartável 25G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	30.500
495	Scalp descartável 27G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	18.500
496	Scalp nº 19 – dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa confeccionador de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos.	UNIDADE	61.000
497	Seringa descartável 20 ml SLIP com agulha – confeccionada em plástico ransparente, atóxico, apirogênico, contendo dispositivo de segurança, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção.	UNIDADE	55.000
498	Seringa 0,5 ml ultra – fina com agulha 12,7 mm x 0,33 mm	UNIDADE	122.000
499	Seringa 1 ml com agulha para insulina 12,7 mm x 0,3 mm	UNIDADE	135.000
500	Seringa de 03ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	40.400
501	Seringa de 05ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	40.400
502	Seringa de 10ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	65.400
503	Seringa de 20ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	37.000
504	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 para insulina – confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível e graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades).	UNIDADE	14.200
505	Seringa ransparent 10 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	121.000
506	Seringa ransparent 20 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	229.000
507	Seringa ransparent 3 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	145.000

508	Seringa ransparent 5 ml sem agulha – bico luerlock, estéril, apirrogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	193.000
509	Solução de iodo povidine ativo a 1% antisséptica para curativos em geral; uso tópico de 1000 ml.	LITRO	430
510	Solução de lugol forte 5% : iodo: 5%; iodeto de potássio: 10%; água purificada qsp de 1.000ml. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	LITRO	534
511	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico , PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 5 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual GL 5L	GALÃO	35
512	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico , PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 5 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual.	LITRO	5.060
513	Solução glicose 5% Embalagem de 500ml	BOLSA	55.000
514	Sonda nasogástrica curta nº 06: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850
515	Sonda nasogástrica curta nº 08: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente.	UNIDADE	1.850
516	Sonda nasogástrica curta nº 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690
517	Sonda nasogástrica curta nº 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690
518	Sonda nasogástrica curta nº 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690
519	Sonda nasogástrica curta nº 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690
520	Sonda nasogástrica curta nº 18: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690
521	Sonda nasogástrica longa nº 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	3.050
522	Sonda nasogástrica longa nº 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850
523	Sonda nasogástrica longa nº 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850
524	Sonda nasogástrica longa nº 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850
525	Sonda M para aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	31.000
526	Sonda M para aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	12.300
527	Sonda M para aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	15.900
528	Sonda M para aspiração traqueal nº 14	UNIDADE	490
529	Sonda M para aspiração traqueal nº 18	UNIDADE	490
530	Sonda M para aspiração traqueal nº16	UNIDADE	490
531	Sonda nasogástrica longa nº 18: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665
532	Sonda nasogástrica longa nº 20: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665

533	Sonda nasogástrica longa nº 6: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850
534	Sonda nasogástrica longa nº 8: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850
535	Sonda P para aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	4.250
536	Sonda para alimentação enteral com guia 10FR : sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificada esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	1.850
537	Sonda para alimentação enteral com guia 12FR : sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificada esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	5.450
538	Sonda para alimentação enteral com guia 8FR: sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificada esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	1.850
539	Sonda uretral de alívio nº16: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	4.450
540	Sonda uretral de alívio nº6: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	16.600
541	Sonda uretral de alívio nº8: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	19.000
542	Sonda uretral de alívio nº 10: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral	UNIDADE	81.600
543	Sonda uretral de alívio nº 12: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	120.600
544	Sonda uretral de alívio nº 14: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	33.700
545	Sonda uretral tipo folley nº 20: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml , esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144
546	Sonda uretral tipo folley nº 22: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml , esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144
547	Sonda uretral tipo folley nº 24: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml , esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
548	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml , esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.420

549	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
550	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100
551	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
552	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	13.300
553	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	159
554	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.300
555	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144
556	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100
557	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144
558	Sonda uretral tipo folley nº20: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
559	Sonda uretral tipo folley nº22: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
560	Sonda uretral tipo folley nº24: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão)	CAIXA	142
561	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
562	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142
563	Termômetro clínico digital: faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C- com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V.	UNIDADE	1.900

564	Termômetro digital máxima e mínima, com cabo extensor, com função interna e externa para geladeira de sala de vacina.	UNIDADE	226
565	Torneira 3 vias Danula ou Three way	UNIDADE	3.730
566	Touca cirurgica descartável sanfonada TNT branca 45x45(100 unidades)	PACOTE	12.500
567	Tubo de látex nº 200 pacotes com 15 m -- podem ser usados como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirurgicos.	PACOTE	85

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL APÓS CORTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aciclovir 50mg/g. Bisnaga com 10g	BISNAGA	125	5,45	681,25
2	Ácido peracético- solução a base de ácido paracético a 0,2% base de esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Galão com 5 litros contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	GALÃO	67	246,47	16.513,49
3	Ácido acético 5% . Frasco de 1000ml	LITRO	1.310	21,20	27.772,00
4	Ácido acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMPRIMIDO	65.360	0,71	46.405,60
5	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500mg . Ampola de 5ml	AMPOLA	7.850	2,94	23.079,00
6	Ácido fólico 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	65.144	0,29	18.891,76
7	Ácido ipodérmic PA concentrado 37% 1000ml	LITRO	9	120,51	1.084,59
8	Ácido peracético – de 0,09 a 0,15% (1500 a 900 PPM), PH 5,5 a 7,0 com propriedade bactericida, esporicida, fungicida e micobactericida. (1 Litro)	LITRO	1.800	96,62	173.916,00
9	Ácido tranexâmico 250mg. Ampola de 5ml.	AMPOLA	12.000	7,62	91.440,00
10	Ácido tranexâmico 250 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.900	5,10	9.690,00
11	Ácido tricloroacético 20% 10ml	FRASCO	86	20,00	1.720,00
12	Ácido tricloroacético 30% 10ml	FRASCO	60	64,62	3.877,20
13	Ácido tricloroacético 40% 10ml	FRASCO	60	68,09	4.085,40
14	Ácido tricloroacético 50% 10ml	FRASCO	60	73,54	4.412,40

15	Ácido tricloroacético 70% 1000ml	FRASCO	60	1.407,91	84.474,60
16	Ácido tricloroacético 80% 10ml	FRASCO	60	80,09	4.805,40
17	Ácido tricloroacético 90% 10ml	FRASCO	6	83,85	503,10
18	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg	COMPRIMIDO	2.400	4,37	10.488,00
19	Adenosina 3mg/ml. Ampola de 2 ml.	AMPOLA	1.330	21,09	28.049,70
20	Adrenalina 0,1% Ampola de 1ml	AMPOLA	9.730	2,68	26.076,40
21	Água para injeção estéril e apirgênica, destilada, diluente para medicamentos. Ampola de 10 ml	AMPOLA	48.800	0,98	47.824,00
22	Água para injeção: solução injetável endovenosa, sistema fechado. Ampola de 500ml	AMPOLA	12.300	11,74	144.402,00
23	Albendazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.360	1,91	1.242.187,60
24	Albocresil líquido 36% - Frasco com 12 ml	FRASCO	133	49,02	6.519,66
25	Amicacina 250mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.440	9,57	13.780,80
26	Aminofilina 100mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408	0,45	633,60
27	Aminofilina 24 mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	3.050	11,17	34.068,50
28	Amiodarona 50 mg - Ampola de 3ml	AMPOLA	3.050	7,68	23.424,00
29	Amitriptilina 25 mg. Comprimido.	COMPRIMIDO	7.700	0,14	1.078,00
30	Amoxicilina + Clavulonato 500mg comprimido	COMPRIMIDO	650.600	3,29	2.140.474,00
31	Amoxicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	652.400	0,44	287.056,00
32	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg	COMPRIMIDO	4.740	7,50	35.550,00
33	Amoxicilina tri-hidratada 100ml injetável	AMPOLA	36	61,56	2.216,16
34	Amoxilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	195.120	12,96	2.528.755,20
35	Ampicilina 1 g pó para solução injetável. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.900		
36	Ampicilina 500 mg. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	10.250	5,82	63.438,00
37	Ampicilina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.408		

38	Anlodipino 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	782.400	7,67	78.617,50
39	Azitromicina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	343.000		
40	Azitromicina 600mg 15ml suspensão	FRASCO	65.120	0,88	1.239,04
41	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI Frascos ampola	AMPOLA	1.370		
42	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI frasco - ampola. Frasco ampola	AMPOLA	27.400	0,09	70.416,00
43	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI frasco - ampola. Frasco ampolas	AMPOLA	7.500	1,99	682.570,00
44	Besilato de Atracurio 10 mg mg/ml. Ampola de 2,5ml	AMPOLA	253	11,71	762.555,20
45	Bicarbonato de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	639	17,30	23.701,00
46	Bicarbonato de sódio 8,4% . Ampola de 10ml.	AMPOLA	3.665	15,19	416.206,00
47	Bisacodil 5mg	COMPRIMIDO	1.330	11,26	84.450,00
48	Brometo de ipratrópio: 20mcg/ dose solução para inalação oral.	FRASCO	1.330	17,01	4.303,53
49	Brometo de Rocuranio 10mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	253	2,58	1.648,62
50	Bromoprida: 5mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	20.900	2,04	7.476,60
51	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	43.500	0,26	345,80
52	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 75mg 20 ml	FRASCO	8.300	2,04	2.713,20
53	Butilbrometo de escopolamina 10 mg / ml frasco com 10 ml	FRASCO	8.300	27,26	6.896,78
54	Butilbrometo de escopolamina 20mg . Ampola de 1ml	AMPOLA	28.100	4,63	96.767,00
55	Cabergolina 0,5 mg	COMPRIMIDO	2.500	4,77	207.495,00
56	Captopril 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	144.400	14,28	118.524,00
57	Carbamazepina 200mg. Comprimido	COMPRIMIDO	65.600	14,20	117.860,00
58	Carvão vegetal ativado: pó para suspensão oral para limpeza gástrica, pote com 500g	POTE	15	73,82	1.107,30
59	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360	0,52	6.947,20



60	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.240	0,33	4.369,20
61	Cedilanide 0,2 mg. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.213	2,73	3.311,49
62	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	39.120	22,03	861.813,60
63	Cefalexina 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	296.000	1,02	301.920,00
64	Cefalotina 1 g pó injetável. Frasco ampolas	AMPOLA	45.900	10,19	467.721,00
65	Cefazolina 1 g pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	45.900	9,35	429.165,00
66	Cefepima, frasco ampola com 1g em pó para injetável. Frasco ampola 2mg	AMPOLA	7.900	23,61	186.519,00
67	Ceftriaxona 1 g IM pó. Frasco ampola	AMPOLA	8.600	8,34	71.724,00
68	Ceftriaxona 1 g IV pó injetável. Frasco ampola	AMPOLA	32.600	5,00	163.000,00
69	Cetazonazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,64mg/g + sulfato de neomicina 2,5 mg/ g	BISNAGA	39.024	15,05	587.311,20
70	Cetoprofeno 50mg Ampola de 2ml	AMPOLA	10.100	4,13	41.713,00
71	Cetoprofeno 100mg IV. Pó liofilizado p/ sol. Injetável	AMPOLA	49.700	5,80	288.260,00
72	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg Solução Injetável	AMPOLA	4.250	6,52	27.710,00
73	Cilostazol 50mg - Comprimido	COMPRIMIDO	730	0,43	313,90
74	Cimetidina 200mg - Comprimido	COMPRIMIDO	6.860	0,49	3.361,40
75	Cimetidina 300 mg 2ml/ injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	18.300	2,43	44.469,00
76	Cinazina 75mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	0,81	1.247,40
77	Ciprofloxacino 200mg. Bolsa de 100ml	BOLSA	1.200	19,36	23.232,00
78	Ciprofloxacino 400mg. Bolsa de 200ml	BOLSA	6.000	34,49	206.940,00
79	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	69.800	0,61	42.578,00
80	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.265	13,17	16.660,05
81	Citrato de Fentanila 78,5 mcg ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.265	7,79	9.854,35
82	Clindamicina: fosfato de clindamicina 600 mg/ 4 ml. Ampolas de 4 ml	AMPOLA	25.500	4,10	104.550,00



83	Clonazepam 2,5 mg/ml. Frasco	FRASCO	1.540	3,49	5.374,60
84	Clopidogrel 75mg - Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	0,69	4.899,00
85	Clopromazina 5mg / ml. Ampola de 5 ml	AMPOLA	6.620	6,66	44.089,20
86	Cloreto de potássio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	6.390	1,01	6.453,90
87	Cloreto de potássio xarope	FRASCO	281	9,10	2.557,10
88	Cloreto de sódio 0,9% . Ampola de 10ml	AMPOLA	29.600	0,68	20.128,00
89	Cloreto de sódio 10%. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.500	1,07	2.675,00
90	Cloreto de sódio 20% Ampola de 10ml	AMPOLA	4.250	1,05	4.462,50
91	Clorexidina alcoólica 0,5% 1L	LITRO	7.850	15,71	123.323,50
92	Clorexidina aquosa 0,2% 1L	LITRO	4.250	20,58	87.465,00
93	Clorexidina degermante 2% 1L	LITRO	7.850	36,87	289.429,50
94	Cloridrato de amiodarona 200mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.144	0,82	10.778,08
95	Cloridrato de bupivacaina 5mg/ml + 80 mg/ml glicose injetável 4ml estéril. Ampola de 4ml	AMPOLA	25.500	5,50	140.250,00
96	Cloridrato de Clopromazina 100mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	0,43	3.053,00
97	Cloridrato de Clopromazina 25 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.700	0,78	6.006,00
98	Cloridrato de Clopromazina 4% 40 mg /ml gotas Frasco de 20ml	FRASCO	60	12,38	742,80
99	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	665	12,75	8.478,75
100	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	665	13,07	8.691,55
101	Cloridrato de etilefrina 10mg . Ampola de 1ml	AMPOLA	4.930	3,62	17.846,60
102	Cloridrato de Fenazopiridina de 100 mg	COMPRIMIDO	610	1,80	1.098,00
103	Cloridrato de Fenazopiridina de 200 mg	COMPRIMIDO	610	2,81	1.714,10
104	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.650	14,07	93.565,50
105	Cloridrato de Hidralazina 25 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	500	0,79	395,00
106	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml com vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	548	14,73	8.072,04



107	Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml sem vaso contritor. Ampola de 20ml	AMPOLA	7.300	11,14	81.322,00
108	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia	BISNAGA	15.700	6,28	98.596,00
109	Cloridrato de Naloxona 0,4mg /ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.850	9,73	18.000,50
110	Cloridrato de Petidina 50 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	370	6,81	2.519,70
111	Cloridrato de Prometazina 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	0,39	600,60
112	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	3.730	17,18	64.081,40
113	Cloridrato de Tiamina 300mg - Comprimido	COMPRIMIDO	425	0,69	293,25
114	Cloridrato de tramadol 100mg injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	425	5,23	2.222,75
115	Cloridrato de Vancomicina 1g IV. Frasco ampola	AMPOLA	12.650	18,80	237.820,00
116	Complexo B Polivitamínico hyplex B olivitamínico 2ml injetável. Ampola de 2ml	AMPOLA	3.254	2,27	7.386,58
117	Decanoato de Haloperidol 5mg/ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	35	10,61	371,35
118	Deslanosideo 0,2 mg/ml	AMPOLA	2.500	3,59	8.975,00
119	Dexametasona 2mg 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	1.330	1,97	2.620,10
120	Dexametasona 4mg Ampola de 2,5ml	AMPOLA	2.500	2,54	6.350,00
121	Dexametasona creme 1 mg / g. Tubo de 10g	BISNAGA	18.100	4,27	77.287,00
122	Diazepam 05 mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	1.900	1,90	3.610,00
123	Diazepam 10mg Comprimido	COMPRIMIDO	3.700	0,24	888,00
124	Diazepam 5 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	262.400	0,18	47.232,00
125	Diclofenaco de sódio 75mg. Ampola de 3ml.	AMPOLA	521.200	1,03	536.836,00
126	Digliconato de clorexidina 2%. Embalagem de 1 litro	LITRO	27.600	37,18	1.026.168,00
127	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	3.990	0,61	2.433,90
128	Dimedrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ 50mg. Ampola de 1ml.	AMPOLA	260.240	6,93	1.803.463,20
129	Dimendrinato 25mg / ml + cloridrato de piridoxina 5mg / ml	FRASCO	4.250	28,94	122.995,00
130	Dimenidrinato 3mg +, 5 mg de cloridrato de piridoxina, +100 mg de	AMPOLA	133	22,53	2.996,49



	glicose e 100 mg de frutose injetável				
131	Dinitrato de Issosorbida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	2.426	0,76	1.843,76
132	Dinitrato de Issosorbida 5mg sublingual - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	0,41	631,40
133	Diosina 450 mg + hesperidina 50 mg - Comprimido	COMPRIMIDO	500	1,84	920,00
134	Dipirona 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	305	0,70	213,50
135	Dipirona 300mg + mucato de isometeprano 30mg + cafeína 30mg	COMPRIMIDO	692.000	2,34	1.619.280,00
136	Dipirona gotas 500mg / ml 10ml	FRASCO	4.900	2,47	12.103,00
137	Dipirona injetável 500mg/ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	396.000	1,76	696.960,00
138	Dipirona solução oral 50mg/ml.	FRASCO	49.000	17,36	850.640,00
139	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg / ml + 2mg/ ml Ampola de 1ml	AMPOLA	3.050	12,27	37.423,50
140	Enoxaparina sódica 40 mg / 0,4ml. Ampola seringa	AMPOLA	10.250	28,05	287.512,50
141	Enoxaparina sódica 60 mg / 0,6ml. Ampola seringa	AMPOLA	3.730	58,09	216.675,70
142	Ergometrina 0,2 mg/ml	AMPOLA	1.330	3,48	4.628,40
143	Espironolactona 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	7.700	0,66	5.082,00
144	Etomidato 2 mg /ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	1.460	24,84	36.266,40
145	Fenitoína 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	7.100	0,30	2.130,00
146	Fenitoína 50 mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	7.700	6,85	52.745,00
147	Fenobarbital 100 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	390.600	0,44	171.864,00
148	Fenobarbital 100 mg/ml 2 ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	66.200	3,83	253.546,00
149	Fenobarbital 40mg/ml. Frasco	FRASCO	96	15,06	1.445,76
150	Ferripolimatose 100mg. Ampola de 5ml	AMPOLA	10.250	21,98	225.295,00
151	Finasterida 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	240	1,32	316,80
152	Fluconazol 150mg - Comprimido	COMPRIMIDO	5.100	1,06	5.406,00
153	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml	AMPOLA	6.260	17,89	111.991,40
154	Furosemida 20mg/2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	7.300	3,66	26.718,00



155	Furosemida 40mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.600	0,20	130.120,00
156	Gentamicina 40mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	7.590	1,65	12.523,50
157	Gentamicina 80mg/ 1ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	11.190	1,87	20.925,30
158	Glibenclamida 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.360	0,13	84.546,80
159	Gliclazida 60mg - Comprimido	COMPRIMIDO	650.600	1,24	806.744,00
160	Glicose 25%: solução hipertônica concentração a 25%, ampola plástica de 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	10.900	1,37	14.933,00
161	Glicose 50% 10ml injetável. Ampola de 10ml	AMPOLA	15.700	1,16	18.212,00
162	Gluconato de cálcio 10% 10ml. Ampola de 10ml	AMPOLA	2.413	2,17	5.236,21
163	Haloperidol 1 mg. Comprimido	COMPRIMIDO	260.108	0,54	140.458,32
164	Haloperidol 2mg/ml Frasco	FRASCO	43	20,78	893,54
165	Haloperidol 5 mg Comprimido	COMPRIMIDO	260.360	1,18	307.224,80
166	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	240	2,02	484,80
167	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	240	1,82	436,80
168	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	3.600	4,10	14.760,00
169	Heparina sódica 5000 IU/ 5ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	1.200	28,02	33.624,00
170	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	0,07	27.384,00
171	Hidróxido de alumínio suspensão 0,5mg / 5ml	FRASCO	133	14,41	1.916,53
172	Hidroxizina 25mg Comprimido	COMPRIMIDO	130.240	1,99	259.177,60
173	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1000ml	LITRO	8.700	6,26	54.462,00
174	Ibuprofeno 20mg Embalagem com 100ml	FRASCO	1.420	8,75	12.425,00
175	Ibuprofeno 600mg - Comprimido	COMPRIMIDO	367.000	0,36	132.120,00
176	Imonoglobulina anti - RHO(D) 300mcg/ 2,0ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	10.800	367,39	3.967.812,00
177	Isoflurano 1ml/ml. Frasco com 100ml	FRASCO	12	820,85	9.850,20
178	Ivermectina + Vitamina A/E e D3 50ml injetável	AMPOLA	10	65,00	650,00
179	Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	7.700	1,70	13.090,00



180	Kollagenase + Clorofenicol pomada 0,6mg + 0,01g/ g. Tubo de 30 g	BISNAGA	15.400	31,35	482.790,00
181	Lactato de Biperideno 5mg/ml injetável. Ampola	AMPOLA	120	4,49	538,80
182	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco 120 ml	FRASCO	1.265	9,26	11.713,90
183	Levofloxacin 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	7.700	2,71	20.867,00
184	Levofloxacin Hemi- Hidratado 5mg/ML Bolsa 100ml	BOLSA	3.000	24,65	73.950,00
185	Lidocaina 50ml injetável	AMPOLA	6.650	9,81	65.236,50
186	Lidocaina 50ml tópica sobre mucosa oral com sabor.	BISNAGA	75	8,03	602,25
187	Loratadina 10mg Comprimido	COMPRIMIDO	15.400	0,21	3.234,00
188	Loratadina 1mg / 100ml xarope	FRASCO	16.560	7,55	125.028,00
189	Losartana 50mg Comprimido	COMPRIMIDO	402.000	0,14	56.280,00
190	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona	COMPRIMIDO	1.660	0,99	1.643,40
191	Maleato de Enalapril 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	390.360	0,13	50.746,80
192	Maleato de metilergometria 0,2mg / ml Ampola de 1ml	AMPOLA	6.650	4,34	28.861,00
193	Maleato de Midazolam injetável 1mg /ml. Ampola de 05 ml.	AMPOLA	6.650	3,99	26.533,50
194	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 3 mL.	AMPOLA	1.850	4,50	8.325,00
195	Maleato de Midazolam injetável de 5 mg/mL 10 mL.	AMPOLA	3.050	5,92	18.056,00
196	Manitol 250 ml injetável. Ampola em sistema fechado 250ml.	AMPOLA	1.570	17,33	27.208,10
197	Meloxicam Comprimido 1mg. Comprimido	COMPRIMIDO	710	8,48	6.020,80
198	Meropenem 1g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850	32,50	255.125,00
199	Meropenem 500g. Frasco ampola	AMPOLA	7.850	22,95	180.157,50
200	Mesilato de Doxazosina 2mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.540	0,46	708,40
201	Metformina 500mg Comprimido	COMPRIMIDO	396.000	0,20	79.200,00
202	Metildopa 250mg Comprimido	COMPRIMIDO	392.400	1,39	545.436,00

203	Metildopa 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	2,18	852.816,00
204	Metoclopramida gotas 4mg / 10 ml	FRASCO	16.320	4,45	72.624,00
205	Metoclopramida 10mg - Comprimido	COMPRIMIDO	13.360	0,86	11.489,60
206	Metoclopramida 10mg / 2ml injetável. Ampolas de 2ml	AMPOLA	31.200	1,21	37.752,00
207	Metronidazol 10ml / 500mg. Ampola de 10ml	AMPOLA	17.000	9,75	165.750,00
208	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMPRIMIDO	17.800	0,45	8.010,00
209	Metronidazol 400mg - Comprimido	COMPRIMIDO	7.500	0,68	5.100,00
210	Metronidazol 40mg / 100ml xarope	FRASCO	2.720	16,74	45.532,80
211	Naloxona: cloridrato de naloxona, solução injetável 0,4 mg / ml	AMPOLA	85	14,00	1.190,00
212	Neostigma 0,5 mg / 1ml injetável. Ampola de 1ml	AMPOLA	720	3,44	2.476,80
213	Nifedipino 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	144.400	0,63	90.972,00
214	Nistatina 100.000 UI/ ml suspensão oral	FRASCO	13.120	8,52	111.782,40
215	Nitrato de Miconazol dermatológico	BISNAGA	13.240	7,73	102.345,20
216	Nitrato de Miconazol ginecológico	BISNAGA	15.840	16,00	253.440,00
217	Nitrato de prata: solução lumínica a 1%. Frasco	FRASCO	21	35,06	736,26
218	Nitroglicerina 5mg/ml. Ampola de 5ml	AMPOLA	183	58,90	10.778,70
219	Nitroprussiato de sódio dihidratado 50mg - pó liofilizado para infusão EV. Frasco ampola	AMPOLA	170	24,91	4.234,70
220	Noradrenalina 1mg / ml. Ampola de 4ml	AMPOLA	4.250	4,52	19.210,00
221	Ocitocina 5UI/ 1ml injetável. Ampola de 1 ml	AMPOLA	72.000	6,63	477.360,00
222	Óleo com composição: Ácido linoleico, ácido oleico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol. Frasco com 200ml	FRASCO	245	10,92	2.675,40
223	Óleo Mineral 100% puro. 100ml	FRASCO	1.540	8,82	13.582,80
224	Omeprazol 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	139.600	0,18	25.128,00
225	Omeprazol 40mg pó liofilo. Frasco ampola com diluente	AMPOLA	4.900	10,88	53.312,00

226	Ondansetrona 2 mg/ml 2ml	AMPOLA	4.970	2,24	11.132,80
227	Ondansetrona 2 mg/ml 4ml	AMPOLA	4.970	3,47	17.245,90
228	Ondansetrona 8mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.250	6,79	8.487,50
229	Otosporim: hidrocortisona 10 mg + sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina 06b. 1.000 01/ml	FRASCO	166	22,50	3.735,00
230	Oxacilina 500mg pó EV. Frasco ampola com diluyente	AMPOLA	49.300	9,76	481.168,00
231	Óxido de zinco 250mg/g bisnaga com 100 gramas	BISNAGA	370	13,45	4.976,50
232	Oxitetraciclina + Piroxicam 50ml injetável	AMPOLA	60	42,57	2.554,20
233	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMPRIMIDO	274.400	0,28	76.832,00
234	Paracetamol 500mg + Cafeína 65mg	COMPRIMIDO	66.200	3,87	256.194,00
235	Paracetamol gotas 200mg	FRASCO	261.800	4,77	1.248.786,00
236	Penicilina G Procaina 400.000 UI Frasco Ampola pó injetável . Frasco ampola	AMPOLA	3.320	12,50	41.500,00
237	Permetrina 5%, loção	FRASCO	6.560	13,10	85.936,00
238	Piperacilina 4g + tazobactam 0,5g .Fracos ampola	AMPOLA	15.050	27,34	411.467,00
239	Polivitamínico + Energético + Antitóxico 500ml injetável	AMPOLA	29	24,01	696,29
240	Povidine tópoico : povidine tópico frasco 1000 ml	LITRO	7.300	70,00	511.000,00
241	Prednisona 20mg - Comprimido	COMPRIMIDO	67.400	0,67	45.158,00
242	Prednisona 5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	130.360	0,29	37.804,40
243	Probiotico para tratamento Diarreia, capsula	CAPSULA	1.460	5,10	7.446,00
244	Progesterona micronizada 200 mg	CAPSULA	266	8,01	2.130,66
245	Prometazina 50 mg/2ml . Ampola de 2ml	AMPOLA	30.080	5,00	150.400,00
246	Propofol 10 mg/ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	8.900	13,38	119.082,00
247	Propofol 20 mg /ml. Ampola de 20ml	AMPOLA	890	24,00	21.360,00
248	Propranolol 40mg. - Comprimido	COMPRIMIDO	391.200	0,07	27.384,00
249	Racecadotril 100mg	COMPRIMIDO	960	9,45	9.072,00

250	Remifentanila 2 mg. Frasco ampola	AMPOLA	1.080	42,00	45.360,00
251	Risperidona 1mg comp. Comprimido	COMPRIMIDO	490	0,26	127,40
252	Rivaroxabana 15mg. - Comprimido	COMPRIMIDO	1.330	1,94	2.580,20
253	Rivaroxabana 20mg. - Comprimido	COMPRIMIDO	1.330	12,12	16.119,60
254	Sacarato de Hidroxido férico 20mg/ml	AMPOLA	4.930	16,56	81.640,80
255	Simeticona 75mg/ ml gotas	FRASCO	8.600	2,79	23.994,00
256	Simeticona 40mg Comprimido	COMPRIMIDO	3.800	0,31	1.178,00
257	Solução de glicerina 12% com sonda- Frasco 500 ml (Ampola)	AMPOLA	2.530	19,97	50.524,10
258	Solução PHMB	BISNAGA	360	100,54	36.194,40
259	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 100ml	BOLSA	86.000	8,70	748.200,00
260	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 250ml	BOLSA	55.000	9,04	497.200,00
261	Soro fisiológico 0,9% Embalagem de 500ml	BOLSA	86.000	12,33	1.060.380,00
262	Soro glico fisiológico cloreto de sódio + glicose, 9mg/ml + 50mg/ml, Embalagem de 500ml	BOLSA	33.900	13,53	458.667,00
263	Soro glicosado 10% Embalagem de 500ml	BOLSA	750	12,83	9.622,50
264	Soro reidratação oral (NaCl 3,5G + KLC + 1,5 + Citrato de sódio 2,9G + Glicose de 250ml	UNIDADE	6.740	5,41	36.463,40
265	Soro Ringer c/ lactado: solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactado de sódio; 500ml	BOLSA	43.300	16,07	695.831,00
266	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	21.860	7,18	156.954,80
267	Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg em pó. Frasco ampola	AMPOLA	14.660	11,09	162.579,40
268	Sulfadiazina de prata 10mg/g .Bisnaga com 50g	BISNAGA	7.700	11,29	86.933,00
269	Sulfametaxazol + trimetoprima 400mg/80mg	COMPRIMIDO	65.240	0,20	13.048,00
270	Sulfato de atropina: 0,25mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	6.650	1,98	13.167,00
271	Sulfato de magnésio 10% .Ampola de 10 ml	AMPOLA	1.330	2,34	3.112,20



272	Sulfato de magnésio 50% . Ampola de 10 ml	AMPOLA	18.130	10,34	187.464,20
273	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml. Ampolas de 1ml	AMPOLA	18.390	8,87	163.119,30
274	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ 1ml. Gotas	FRASCO	426	4,48	1.908,48
275	Sulfato de salbutamol Spray	FRASCO	690	25,55	17.629,50
276	Sulfato ferroso 40mg - Comprimido	COMPRIMIDO	79.400	0,24	19.056,00
277	Suxametônio 100mg	AMPOLA	600	24,60	14.760,00
278	Tampa para Cateter Luer Lock	UNIDADE	3.730	0,59	2.200,70
279	Tela Protésica tamanho 15x15 cm	UNIDADE	399	63,00	25.137,00
280	Tela Protésica tamanho 30x30	UNIDADE	386	215,00	82.990,00
281	Tiamina + piridoxina + cianocolabina . Ampola de 2ml	AMPOLA	24.000	21,17	508.080,00
282	Tiamina + piridoxina + cianocolabina + acetato dexametasona 500mg /100ml /2ml. Ampola de 2ml	AMPOLA	600	26,50	15.900,00
283	Tobramicina 0,3% colírio 5 ml	FRASCO	36	38,54	1.387,44
284	Varfarina 2,5mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.010	0,73	737,30
285	Varfarina 5,0mg - Comprimido	COMPRIMIDO	1.010	1,53	1.545,30
286	Vitamina B12 20ml injetável	AMPOLA	8.500	15,58	132.430,00
287	Vitamina K 2ml injetável	AMPOLA	6.390	4,19	26.774,10
288	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg / 1 ml. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.390	2,38	29.488,20
289	Alcool 70% em gel 1000 ml	LITRO	2.500	11,96	29.900,00
290	Abaixador de língua, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação, lote, fabricação e validade. Pacote com 100	PACOTE	1.020	8,55	8.721,00
291	Absorvente higiênico para uso hospitalar com 20 unidades	PACOTE	3.650	14,70	53.655,00
292	Absorvente pós - parto. Pacote com 20 unidades	PACOTE	626	13,75	8.607,50

293	Água oxigenada 10% VOL., 1000ml	LITRO	5.060	9,64	48.778,40
294	Agulha desc. Hipodérmica 20 x 5,5 : Caixa com 100 unidades	CAIXA	656	11,78	7.727,68
295	Agulha desc. Hipodérmica 25 x 8 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.140	10,03	21.464,20
296	Agulha desc. Hipodérmica 25 x12 : Caixa c 100 unidades	CAIXA	1.312	14,63	19.194,56
297	Agulha descartável hipodérmica 25 x 7 Caixa com 100 unidades	CAIXA	10.100	9,08	91.708,00
298	Agulha descartável hipodérmica 13 x 4,5 : Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.100	12,00	85.200,00
299	Agulha descartável hipodérmica 40 x 12: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8.900	13,14	116.946,00
300	Agulha raqui nº 25. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600	122,50	73.500,00
301	Agulha raqui nº 26. Caixa com 25 unidades	CAIXA	600	158,23	94.938,00
302	Agulha raqui nº 27. Caixa com 25 unidades	CAIXA	480	150,00	72.000,00
303	Agulha raqui Quincke 22G. Caixa com 25 unidades (Obeso)	CAIXA	300	110,44	33.132,00
304	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 4mm/32G caixa com 100 unidades	CAIXA	380	32,49	12.346,20
305	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 5mm/0,25mm – 31G caixa com 100 unidades	CAIXA	380	18,10	6.878,00
306	Agulhas p caneta de insulina cx c/ 100und, 6mm/31G caixa com 100 unidades	CAIXA	500	14,67	7.335,00
307	Álcool absoluto 99,3° INPM: Embalagem de 1000ml	LITRO	2.840	13,46	38.226,40
308	Álcool etílico 70%: antisséptico, líquido em embalagem de 1 litro	LITRO	8.600	11,77	101.222,00
309	Algodão hidrófilo: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g	PACOTE	6.100	23,88	145.668,00

310	Almotolia translúcida transparente bico reto 250ml	UNIDADE	1.250	5,18	6.475,00
311	Antopômetro vertical	UNIDADE	133	449,34	59.762,22
312	Atadura crepom 10cm x 1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800	9,03	205.884,00
313	Atadura crepom 20cm x 1,8m. 13 fios pct/12	PACOTE	22.800	13,39	305.292,00
314	Atadura crepom 30 cm x 1,8m. 13 fios pct / 12	PACOTE	22.800	22,39	510.492,00
315	Atenolol 50mg Comprimido	COMPRIMIDO	260.360	0,16	41.657,60
316	Atropina 0,25 mg. Ampola de 1ml	AMPOLA	12.260	1,81	22.190,60
317	Atropina 50ml injetável	AMPOLA	7.330	3,04	22.283,20
318	Avental TNT descartável, manga longa, gramatura 40	UNIDADE	16.600	5,28	87.648,00
319	Bandeja de plástico vazada com divisórias para acondicionamento refrigerado de materiais biológicos	UNIDADE	190	71,83	13.647,70
320	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	UNIDADE	750	4,31	3.232,50
321	Bolsa para colostomia descartável – resistente e eficaz na higienização do usuário; é fabricada em saco de polietileno atóxico especial.	UNIDADE	9.900	6,62	65.538,00
322	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000 ml – confeccionada em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula antirefluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem.	UNIDADE	14.700	5,42	79.674,00
323	Bolsa de dreno pleural	UNIDADE	373	33,90	12.644,70
324	Bolsa para urostomia descartável – 5mm – especificação – a bolsa de urostomia descartável é resistente e eficaz na higienização do usuário. É fabricada em saco de polietileno atóxico especial e recortável.	UNIDADE	2.500	27,46	68.650,00
325	Caneta para ECG 0,5 PURE LIQUID HI-TECPOINT	UNIDADE	25	48,31	1.207,75
326	Caterer acesso central 7frx20cm Duplo Lumen Caixa com 10 unidades	CAIXA	240	1.558,15	373.956,00



327	Cateter jelco tamanho 14	UNIDADE	14.600	1,00	14.600,00
328	Cateter jelco tamanho 16	UNIDADE	14.600	1,03	15.038,00
329	Cateter jelco tamanho 18	UNIDADE	14.600	1,02	14.892,00
330	Cateter jelco tamanho 20	UNIDADE	38.600	1,00	38.600,00
331	Cateter jelco tamanho 22	UNIDADE	33.800	1,12	37.856,00
332	Cateter jelco tamanho 24	UNIDADE	26.600	1,08	28.728,00
333	Cateter jelco tamanho 26	UNIDADE	14.600	1,10	16.060,00
334	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos: siliconado, PVC, atóxico, estéril, aspirogênico, descartável (uso único), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UNIDADE	7.400	1,51	11.174,00
335	Cateter para oxigênio nº 06	UNIDADE	514	1,14	585,96
336	Cateter para oxigênio nº 08	UNIDADE	514	1,22	627,08
337	Cateter para oxigênio nº 10	UNIDADE	514	1,28	657,92
338	Catgut cromado 0: com agulhas 3,5cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	86	141,27	12.149,22
339	Catgut cromado 1.0 com agulhas 4 cm ½ circulares. Cil 75cm envelope aluminizado, grau cirúrgico, ex com 24 und	CAIXA	86	159,51	13.717,86
340	Catgut cromado 2.0: caixa com 24 unidades com agulhas	CAIXA	370	152,89	56.569,30
341	Catgut cromado 3.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	141,88	26.957,20
342	Catgut cromado 4.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	144,59	27.472,10
343	Catgut cromado 5.0: caixa com 24 unidades com agulhas.	CAIXA	190	167,96	31.912,40
344	Clamp Umbilical para recém nascido	UNIDADE	7.200	0,61	4.392,00
345	Coleror de urina infantil feminino: tipo saco com furo recortado feminino com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalergica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não	PACOTE	10.250	10,18	104.345,00

	aderente e destacável. Pacote com 10 unidades				
346	Coletor de urina infantil masculino: tipo saco masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que desprende do conjunto. Composto por saco com comprimido de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1.850	8,13	15.040,50
347	Coletor de urina sistema aberto, estéril: coletor de urina sistema aberto estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30m e ranspar interno entre 0,7 e 0,9 mm.	UNIDADE	131.200	0,70	91.840,00
348	Coletor para incontinência urinária	UNIDADE	13.300	3,80	50.540,00
349	Coletor para material perfuro cortante: 13 litros, material: papelão.	UNIDADE	7.300	12,85	93.805,00
350	Coletor universal 80 ml em polipropileno com tampa rosca – é utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Coletor de urina 80 ml com pa.	UNIDADE	12.650	0,61	7.716,50
351	Coletor: coletor estéril 50 ml confeccionado em polipropileno (transparente). Caixa com 500 unidades	CAIXA	4.860	205,86	1.000.479,60
352	Compressa de Campo Operatório tamanho 45x50 Radiopaco pacote com 50 unidades	PACOTE	22.800	51,89	1.183.092,00
353	Compressa de gaze hidrófia: 100% algodão, 8 dobras, 11 fios por cm, 7,5	PACOTE	8.500	24,41	207.485,00



	x 7,5 — pacote c/ 500 unidades				
354	Copo coletor para escarro transparente tampa rosqueável de 80ml	UNIDADE	43.000	0,96	41.280,00
355	Curativo Alginato de Calcio	UNIDADE	7.700	23,05	177.485,00
356	Curativo Aquacel Ag+ Extra Hidrofibra Com Prata Convatec tamanho 5x13cm	UNIDADE	497	216,00	107.352,00
357	Curativo fixador para cateter tamanho 8,5 x 11,5 cm	UNIDADE	497	22,14	11.003,58
358	Desinfetante hipoclorito de sódio 1% (Litro)	LITRO	665	7,86	5.226,90
359	Detergente enzimático — diluição 2 ml / litros: indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios, podendo ser manual ou automatizada — pode ser utilizado em água potável.	LITRO	253	68,08	17.224,24
360	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo de látex, uso descartável	UNIDADE	665	4,00	2.660,00
361	Dreno Kerr Nº 10	UNIDADE	43	29,00	1.247,00
362	Dreno Kerr Nº 12	UNIDADE	43	31,95	1.373,85
363	Dreno Kerr Nº 14	UNIDADE	43	31,95	1.373,85
364	Dreno Penrose Nº 1	UNIDADE	600	1,81	1.086,00
365	Dreno Penrose Nº 2	UNIDADE	600	2,12	1.272,00
366	Dreno Penrose Nº 3	UNIDADE	600	2,54	1.524,00
367	Dreno Penrose Nº 4	UNIDADE	600	3,66	2.196,00
368	Dreno Portovac Nº 3,2	UNIDADE	14	36,00	504,00
369	Dreno Portovac Nº 4,8	UNIDADE	14	36,00	504,00
370	Elétrodo para ECG adulto pacote com 50 adulto	PACOTE	1.460	16,53	24.133,80
371	Elétrodo para ECG infantil pacote com 50 adulto	PACOTE	425	20,29	8.623,25
372	Equipo macrogotas com injetor lateral indicado para infusão parenteral, tubo de no min 1,50cm com ponta perfurante e tampa protetora, PVC flexível, embalado individualmente em papel	UNIDADE	73.000	2,72	198.560,00

	grau cirúrgico pinça rolete e corta –				
373	Equipo conexão 2 vias : equipo conexo 2 vias	UNIDADE	27.600	2,28	62.928,00
374	Equipo fotossensível macrogotas com bolsa protetora	UNIDADE	6.100	3,36	20.496,00
375	Equipo para nutrição enteral estéril: composição básica: lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça	UNIDADE	15.250	2,50	38.125,00
376	Equipo para soro macrogotas: com injetor lateral. – dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	31.000	2,72	84.320,00
377	Equipo para soro microgotas: com injetor lateral. – Dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a	UNIDADE	1.200	2,72	3.264,00
378	Escova endocervical	UNIDADE	32.500	0,52	16.900,00
379	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro adulto completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	1.140	90,92	103.648,80

380	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Obeso completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	544	238,79	129.901,76
381	Esfigmomanômetro – aparelho de esfigmomanômetro Pediátrico completo composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão,	UNIDADE	674	94,83	63.915,42
382	Espaçador para medicamento em aerosol	UNIDADE	31	50,00	1.550,00
383	Esparadrapo 10cmx4,5m	UNIDADE	12.500	12,39	154.875,00
384	Espátula de Ayres : Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6.740	16,29	109.794,60
385	Especulo vaginal descartável G	UNIDADE	6.200	3,52	21.824,00
386	Especulo vaginal descartável M	UNIDADE	13.400	2,03	27.202,00
387	Especulo vaginal descartável P	UNIDADE	6.200	1,71	10.602,00
388	Estetoscópio auscultador com duplo pavilhão, em sino, haste em latão cromado, um diafragma com conversor de som na própria peça e anel de segurança, para o biauricular metálico, com ajuste de mola em aço, olivas emborrachadas	UNIDADE	1.020	34,45	35.139,00
389	Estetoscópio infantil	UNIDADE	798	54,06	43.139,88
390	Estojo em plástico com 33 x 15 x cm com 15 divisórias para guarda de medicamentos.	UNIDADE	314	47,91	15.043,74
391	Éter alcoolizado 35% 1000 ml	LITRO	1.570	67,50	105.975,00
392	Extensor 0,2 cm equipo neonatal. Caixa com 100 unidades	CAIXA	7.200	278,13	2.002.536,00

393	Extensor para equipo 200 mm slip para administração múltipla de quatro soluções (duas vias) com extensor confeccionado em PVC com interruptor de fluxo, injetor lateral e quatro tampas.	UNIDADE	30.520	1,50	45.780,00
394	Filme para radiografia tamanho 24x30 caixa com 100 unidades	CAIXA	29	485,16	14.069,64
395	Filme para radiografia tamanho 30x40 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	583,77	33.858,66
396	Filme para radiografia tamanho 35x35 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	770,54	44.691,32
397	Filme para radiografia tamanho 35x43 caixa com 100 unidades	CAIXA	58	911,14	52.846,12
398	Fio de Fio de sutura MONOCRYL® Incolor 45cm 4.0 Ag. 19 mm 3/8. caixa com 24 unidades	CAIXA	209	320,18	66.917,62
399	Fio de algodão nº 0 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	370	70,00	25.900,00
400	Fio de algodão nº 2 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	310	78,44	24.316,40
401	Fio de algodão nº4 sem agulha. Caixa com 24 unidades	CAIXA	190	68,67	13.047,30
402	Fio de sutura nylon monofilamentar 0 caixa com 24 unidades	CAIXA	370	54,00	19.980,00
403	Fio de sutura nylon monofilamentar 1.0 c/ agulhas cortantes/ triangular 45cm. CTI 3/8 CRC. 2,5cm.Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	250	42,33	10.582,50
404	Fio de sutura nylon monofilamentar 2.0: 1/2 circ. Triang. 1.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	185	45,89	8.489,65
405	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.0: 3/8 circ. Triang. 2.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370	47,96	17.745,20
406	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.0: 3/8 circ. Triang. 4.5 cm, caixa com 24 unidades	CAIXA	370	54,35	20.109,50

407	Fio de sutura nylon monofilamentar 5.0 com agulhas cortante triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125	52,35	6.543,75
408	Fio de sutura nylon monofilamentar 54.0: 3/8 circ. Triang. 2.0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	185	52,35	9.684,75
409	Fio de sutura nylon monofilamentar 6.0 : com agulha cortante triangular 4,5cm CTI 3/8 CIRC. 3.0 cm cx c/ 24 env	CAIXA	125	44,36	5.545,00
410	Fio Kit Cesario Poliglactina 2.0 Poliglecaprone caixa com 12 unidades	CAIXA	665	989,00	657.685,00
411	Fio Prolene 0 agulha pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665	139,62	92.847,30
412	Fio Prolene 2,0 agulha pequena Caixa com 24 unidades	CAIXA	665	130,59	86.842,35
413	Fio vicryl 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	545	313,44	170.824,80
414	Fio vicryl 1 com agulha cortante de 40cm Caixa com 24 unidades	CAIXA	545	313,44	170.824,80
415	Fio vicryl 2- 0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 cx com 24 unidades	CAIXA	785	313,44	246.050,40
416	Fio vicryl 3-0 com agulha não cortante de 70cm 3/8 Caixa com 24 unidades	CAIXA	365	313,44	114.405,60
417	Fio vicryl 4-0 com agulha cortante Caixa com 24 unidades	CAIXA	305	313,44	95.599,20
418	Fita adesiva hospitalar: crepe branca, composta de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética, tamanho: 16mm x 50mm.	UNIDADE	6.200	6,10	37.820,00
419	Fita autoclave	UNIDADE	3.250	9,27	30.127,50
420	Fita métrica gestacional 100 cm	UNIDADE	190	18,28	3.473,20
421	Fita microporosa: hipoalergênica, tamanho: 2,5cm x 10m, na cor branca	UNIDADE	27.600	5,95	164.220,00

422	Fita para glicemia compatível com aparelho ACCU – CHEK ACTIVE – caixa com 50 – as tiras para monitoramento da glicemia; são fáceis de manusear e oferecem aos usuários testes rápidos e precisos com uma pequena gota de sangue.	CAIXA	5.340	88,63	473.284,20
423	Fita para glicemia match II Caixa com 50	CAIXA	4.500	88,62	398.790,00
424	Fita para glicemia on call plus II. Caixa com 50	CAIXA	2.740	47,14	129.163,60
425	Fitas reativas: tiras regentes para urinalise, determinação quantitativa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	14	49,80	697,20
426	Fixador para radiografia, galão de 5L.	GALÃO	18	0,00	0,00
427	Fluxômetro 0 -15 L/min fema para ar comprimido: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; borboleta: em polipropileno amarela (padrão ABNT), rosca metálica, niple de saída cromado.	UNIDADE	25	82,35	2.058,75
428	Formol 10% 1000 ml	LITRO	2.400	14,39	34.536,00
429	Fralda infantil tamanho G – fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	3.800	1,75	6.650,00
430	Fralda infantil tamanho M – fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos.	UNIDADE	5.000	0,78	3.900,00
431	Fralda infantil tamanho P – fralda descartável com gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel	UNIDADE	6.200	0,76	4.712,00



	polímero superabsorvente, elásticos.				
432	Fralda geriátrica - tamanho G - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000	2,02	10.100,00
433	Fralda geriátrica - tamanho M - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam M peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800	1,79	6.802,00
434	Fralda geriátrica - tamanho P - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam P peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	3.800	1,84	6.992,00
435	Fralda geriátrica - tamanho XG - fralda descartável adulto p/ uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária - cintura até 150 cm - tam XG peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero.	UNIDADE	5.000	1,41	7.050,00
436	Frasco para alimentação enteral 300 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A ; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.	UNIDADE	19.300	2,17	41.881,00
437	Frasco para alimentação enteral 500 ml - permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções livre de bisfenol-A ; tampa	UNIDADE	19.300	3,34	64.462,00

	com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral.				
438	Frasco para aspirador cirúrgico com tampa confeccionado em vidro com capacidade para 5 litros	UNIDADE	15	299,00	4.485,00
439	Garrote hospitalar: para acesso venoso de látex na cor amarela com suporte de poliestireno.	UNIDADE	1.330	10,88	14.470,40
440	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm². Rolo embalado individualmente.	ROLO	1.660	38,68	64.208,80
441	Gel lubrificante para ECG – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	630	30,00	18.900,00
442	Gel lubrificante para ultrassom – hipoalérgico com boa condutividade, galão contendo 5 litros, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	GALÃO	990	29,79	29.492,10
443	Glicosímetro (medidor de glicose)	UNIDADE	534	58,60	31.292,40
444	Glutaraldeído 2% 28 dias com 1 litro	LITRO	146		
445	Glutaraldeído 2% - 28 dias: solução desinfetante, tensoativo, galão plástico de 5.000ml, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	266	69,43	10.136,78
446	Iodopovidona (PVPI) : solução degermante de iodopolividona 10% - 1% de iodo ativo, indicado para degermação de mãos e	FRASCO	2.790	183,92	48.922,72

	antebraços e campo cirúrgico, em frasco opaco de 1000 ml				
447	Lâmina bisturi estéril em aço inox nº 15 com 100 unidades	CAIXA	327	73,90	206.181,00
448	Lâmina de vidro ponta fosca: lâmina de vidro ponta fosca, caixa com 50 unidades	CAIXA	419	47,84	15.643,68
449	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº10 caixa com 100 unidades	CAIXA	180	13,19	5.526,61
450	Lâmina para bisturi estéril em aço inox nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	60	47,42	8.535,60
451	Lâmina para bisturi nº20: em aço inoxidável, nº 20 caixa com 100 unidades	CAIXA	72	49,62	2.977,20
452	Lâmina para bisturi nº21: em aço inoxidável, nº21 caixa com 100 unidades	CAIXA	360	50,67	3.648,24
453	Lâmina para bisturi nº22: em aço inoxidável, nº 22 caixa com 100 unidades	CAIXA	60	52,50	18.900,00
454	Lâmina para bisturi nº23: em aço inoxidável, nº 23 caixa com 100 unidades	CAIXA	72	52,16	3.129,60
455	Lâmina para bisturi nº24: em aço inoxidável, nº24 caixa com 100 unidades	CAIXA	60	52,16	3.755,52
456	Lanceta autoretrátil descartável para perfuração (aferição de glicemia) com graduação da profundidade.	UNIDADE	51.000	35,50	2.130,00
457	Lencol de papel descartável para uso hospitalar.	ROLO	28.600	0,22	11.220,00
458	Loção oleosa com ácidos graxos essenciais e vitamina E – composição: ácido caprílico, ác. Cáprico, ác. Láurico lectina de soja, vitamina A, vit. E, ác. Capróico e óleo de girassol (ácido linoléico).	FRASCO	1.610	14,08	22.668,80
459	Luva de procedimento sem pó. Antialérgica. Caixa com 100	CAIXA	320	22,98	7.353,60
460	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	CAIXA	16.600	23,11	383.626,00



461	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho M, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000	20,94	397.860,00
462	Luva de procedimento: luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho p, caixa com 100 unidades.	CAIXA	19.000	21,72	412.680,00
463	Luvas cirúrgicas ranspa N° 7,0: luvas cirúrgicas estéril n° 7. Caixa com 200 pares.	CAIXA	503	364,75	183.469,25
464	Luvas cirúrgicas ranspa N° 7,5: luvas cirúrgicas estéril n° 7,5. Caixa com 200 pares.	CAIXA	500	264,79	132.395,00
465	Luvas cirúrgicas ranspa N° 8,0: luvas cirúrgicas estéril n° 8,0. Caixa com 200 pares.	CAIXA	307	431,87	132.584,09
466	Máscara cirúrgica: tripla descartável, com elástico de alta resistência, hipoalergênica, com clip nasal revestido, camada externa: tecido não tecido (TNT) 25G, camada do meio: filtro melt-blown (filtro fundido) 40g, camada, caixa com 50 unidades.	CAIXA	38.000	10,53	400.140,00
467	Máscara de oxigênio venturi em PVC tubo conjugado; 6 diluidores em polipropileno; com tudo de O2	UNIDADE	279	22,64	6.316,56
468	Máscara descartável dupla face confeccionada em TNT ajustável c lingueta de metal ajustável pct c/ 100und	PACOTE	6.300	18,84	118.692,00
469	Máscara descartável profissional KN95: de proteção respiratória PFF2, eficiência de filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos; possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico	UNIDADE	7.700	3,08	23.716,00



470	Máscara facial em PVC para nebulizador (aerossol) completa adulto: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso adulto.	UNIDADE	760	16,02	12.175,20
471	Máscara facial em PVC para nebulizador (aerossol) completa infantil: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso infantil.	UNIDADE	664	15,90	10.557,60
472	Óculos para proteção profissional. Plástico, resistente Tam: adulto	Unidade	1.250	8,51	10.637,50
473	Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Para proteção para equipamentos laser e luz intensa pulsada. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes. Lentes com tratamento anti-risco, com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). Deve possuir aprovação da ANVISA (CA) N° 10.346 e é produzido de acordo com a norma ANSI/ISEA Z87.1-2015	Unidade	50	68,42	3.421,00
474	Otoscópio com cabo de metal com 5 especúlos plásticos	UNIDADE	77	465,17	35.818,09
475	Papel grau cirurgico 10 CM X 100 M	UNIDADE	650	74,17	48.210,50
476	Papel grau cirurgico 15 CM X 100 M	UNIDADE	650	125,64	81.666,00
477	Papel grau cirurgico 20 CM X 100 M	UNIDADE	650	151,30	98.345,00
478	Papel grau cirurgico 30 CM X 100 M	UNIDADE	650	254,35	165.327,50



479	Papel para ECG : bobina ECG padrão – 5 rolos; pacote c/ 5 bobinas de 30mt cada, papel p ECG 80 x 20 mts	PACOTE	21	153,30	3.219,30
480	Papel para eletrocardiográfico ECG - 28,2x21,6mm	UNIDADE	6.130	17,86	109.481,80
481	Papel para eletrocardiográfico ECG - 58 mm x 30 m com ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação	UNIDADE	425	15,27	6.489,75
482	Papel toalha interfolha BR(celulose) pacote com 1000 fls	PACOTE	3.700	32,96	121.952,00
483	Pilha Alcalina AAA	UNIDADE	3.200	7,50	24.000,00
484	Pilha Alcalina AA	UNIDADE	3.200	6,52	20.864,00
485	Pinça cheron descartável tamanho único	UNIDADE	33.600	3,74	125.664,00
486	Preservativo masculino com lubrificante.	UNIDADE	14.200	0,49	6.958,00
487	Propes: sapatilha descartável, não estéril, ranspare em polipropileno, com elástico, atóxico e aspirogênico cx c/ 100und	CAIXA	9.760	20,10	196.176,00
488	Revelador para radiografia, galão de 5L	GALÃO	18	255,00	4.590,00
489	Sabão líquido antibacteriano neutro hidramais profissional com glicerina limpa , com ação ao combate a proliferação de bactérias (litro) .	LITRO	20.200	12,27	247.854,00
490	Saco de lixo 100LTS branco PCT/100 Unidades	PACOTE	3.700	32,88	121.656,00
491	Saco de lixo 40LTS branco PCT/100 unidades	PACOTE	4.900	16,98	83.202,00
492	Scalp descartável 21G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	85.000	0,27	22.950,00
493	Scalp descartável 23G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas,	UNIDADE	61.000	0,50	30.500,00

	asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.				
494	Scalp descartável 25G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	30.500	0,37	11.285,00
495	Scalp descartável 27G: tipo ranspare com bisel curto, trifacetato, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação de calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa.	UNIDADE	18.500	0,28	5.180,00
496	Scalp nº 19 – dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa confeccionador de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos.	UNIDADE	61.000	0,40	24.400,00
497	Seringa descartável 20 ml SLIP com agulha – confeccionada em plástico ransparente, atóxico, apirogênico, contendo dispositivo de segurança, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção.	UNIDADE	55.000	0,98	53.900,00
498	Seringa 0,5 ml ultra – fina com agulha 12,7 mm x 0,33 mm	UNIDADE	122.000	0,65	79.300,00
499	Seringa 1 ml com agulha para insulina 12,7 mm x 0,3 mm	UNIDADE	135.000	0,55	74.250,00
500	Seringa de 03ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	40.400	0,30	12.120,00
501	Seringa de 05ml: descartável com agulha	UNIDADE	40.400	0,35	14.140,00

	25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.				
502	Seringa de 10ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	65.400	0,44	28.776,00
503	Seringa de 20ml: descartável com agulha 25x7mm,estéril,atóxica e apirogênica.	UNIDADE	37.000	0,75	27.750,00
504	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 para insulina - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível e graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades).	UNIDADE	14.200	0,31	4.402,00
505	Seringa ransparent 10 ml sem agulha - bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	121.000	0,32	38.720,00
506	Seringa ransparent 20 ml sem agulha - bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	229.000	0,64	146.560,00
507	Seringa ransparent 3 ml sem agulha - bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	145.000	0,29	42.050,00
508	Seringa ransparent 5 ml sem agulha - bico luerlock, estéril, apirogênica, atóxica, corpo ransparente, cilindro com anel de retenção, seliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo.	UNIDADE	193.000	0,43	82.990,00



509	Solução de iodo povidine ativo a 1% antisséptica para curativos em geral; uso tópico de 1000 ml.	LITRO	430	57,15	24.574,50
510	Solução de lugol forte 5% : iodo: 5%; iodeto de potássio: 10%; água purificada qsp de 1.000ml. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	LITRO	534	184,62	98.587,08
511	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico , PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 5 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual- GL 5L	GALÃO	35	187,97	6.578,95
512	Solução detergente desincrostante enzimático a base de tensoativo não iônico , PH neutro, biodegradável baixa espuma associado a no mínimo 5 enzimas do tipo amilase, lipase e protease para limpeza manual.	LITRO	5.060	46,31	234.328,60
513	Solução glicose 5% Embalagem de 500ml	BOLSA	55.000	12,19	670.450,00
514	Sonda nasogástrica curta nº 06: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	0,95	1.757,50
515	Sonda nasogástrica curta nº 08: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente.	UNIDADE	1.850	0,81	1.498,50
516	Sonda nasogástrica curta nº 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	0,79	2.125,10
517	Sonda nasogástrica curta nº 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	1,35	3.631,50

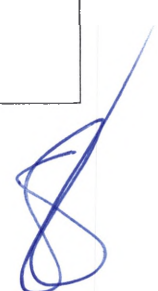
518	Sonda nasogástrica curta n° 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	1,64	4.411,60
519	Sonda nasogástrica curta n° 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	1,33	3.577,70
520	Sonda nasogástrica curta n° 18: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	2.690	1,23	3.308,70
521	Sonda nasogástrica longa n° 10: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	3.050	1,43	4.361,50
522	Sonda nasogástrica longa n° 12: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	1,47	2.719,50
523	Sonda nasogástrica longa n° 14: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	1,53	2.830,50
524	Sonda nasogástrica longa n° 16: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada individualmente. Uso adulto	UNIDADE	1.850	1,98	3.663,00
525	Sonda M para aspiração traqueal n° 08	UNIDADE	31.000	1,03	31.930,00
526	Sonda M para aspiração traqueal n° 10	UNIDADE	12.300	1,09	13.407,00
527	Sonda M para aspiração traqueal n° 12	UNIDADE	15.900	1,38	21.942,00
528	Sonda M para aspiração traqueal n° 14	UNIDADE	490	1,20	588,00

529	Sonda M para aspiração traqueal nº 18	UNIDADE	490	1,41	690,90
530	Sonda M para aspiração traqueal nº 16	UNIDADE	490	1,26	617,40
531	Sonda nasogástrica longa nº 18: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665	1,26	837,90
532	Sonda nasogástrica longa nº 20: tubo conector em PVC, ponta atraumática	UNIDADE	665	1,87	1.243,55
533	Sonda nasogástrica longa nº 6: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850	1,45	2.682,50
534	Sonda nasogástrica longa nº 8: tubo em polivinil, com conector padrão látex 204, estéril, embalada Individualmente. Uso infantil	UNIDADE	1.850	1,29	2.386,50
535	Sonda P para aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	4.250	1,04	4.420,00
536	Sonda para alimentação enteral com guia 10FR : sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	1.850	20,00	37.000,00
537	Sonda para alimentação enteral com guia 12FR : sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossibilitado	UNIDADE	5.450	18,52	100.934,00
538	Sonda para alimentação enteral com guia 8FR: sonda para nutrição em poliuretano com graduação numérica: dupla via- linha radiopaca com guia lubrificado esterilizada a oxido de etileno; utilizada em paciente impossível- litado de	UNIDADE	1.850	20,00	37.000,00

539	Sonda uretral de alívio nº16: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	4.450	1,12	4.984,00
540	Sonda uretral de alívio nº6: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	16.600	1,03	17.098,00
541	Sonda uretral de alívio nº8: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	19.000	1,03	19.570,00
542	Sonda uretral de alívio nº 10: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral	UNIDADE	81.600	1,01	82.416,00
543	Sonda uretral de alívio nº 12: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,	UNIDADE	120.600	1,04	125.424,00
544	Sonda uretral de alívio nº 14: descartável siliconada confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de polivinila), Atóxico, apirogênico, cristal, ransparente de paredes	UNIDADE	33.700	1,23	41.451,00



	finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada com furo lateral,				
545	Sonda uretral tipo folley nº 20: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	42,64	6.140,16
546	Sonda uretral tipo folley nº 22: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	45,77	6.590,88
547	Sonda uretral tipo folley nº 24: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	50,14	7.119,88
548	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.420	4,15	5.893,00
549	Sonda uretral tipo folley nº10: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	62,50	8.875,00
550	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100	3,24	10.044,00



551	Sonda uretral tipo folley nº12: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	62,50	8.875,00
552	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	13.300	3,83	50.939,00
553	Sonda uretral tipo folley nº14: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	159	50,25	7.989,75
554	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.300	4,04	29.492,00
555	Sonda uretral tipo folley nº16: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	144	50,25	7.236,00
556	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.100	4,71	14.601,00
557	Sonda uretral tipo folley nº18: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico.	CAIXA	144	51,65	7.437,60

	etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.				
558	Sonda uretral tipo folley nº20: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	40,00	5.680,00
559	Sonda uretral tipo folley nº22: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	40,00	5.680,00
560	Sonda uretral tipo folley nº24: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão)	CAIXA	142	4,73	671,66
561	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 2 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	79,24	11.252,08
562	Sonda uretral tipo folley nº8: vesical de demora, com 3 vias, em látex, reestida por silicone, com cuff (balão) de 3ml, esterilizada por óxido de etileno e embaladas em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	142	104,04	14.773,68
563	Termômetro clínico digital: faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C- com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/ 1.55 V.	UNIDADE	1.900	21,69	41.211,00



564	Termômetro digital máxima e mínima, com cabo extensor, com função interna e externa para geladeira de sala de vacina.	UNIDADE	226	141,19	31.908,94
565	Torneira 3 vias Danula ou Three way	UNIDADE	3.730	2,95	11.003,50
566	Touca cirúrgica descartável sanfonada TNT branca 45x45(100 unidades)	PACOTE	12.500	13,06	163.250,00
567	Tubo de látex nº 200 pacotes com 15 m – podem ser usados como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos.	PACOTE	85	42,09	3.577,65

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tense que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 63.918.703,79 (sessenta e três milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise para determinar a viabilidade do parcelamento do objeto para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar revelou diversos pontos cruciais que orientaram a decisão tomada. A seguir, são detalhadas as considerações feitas com base na Lei nº 14.133/2021 e os estudos realizados:

- **Avaliação da divisibilidade do objeto:** Os medicamentos e materiais médico-hospitalares, por sua natureza, apresentam divisibilidade técnica sem prejuízos para sua funcionalidade. Cada item possui especificidades que não interferem na funcionalidade de outros, permitindo divisão sem comprometimento dos resultados.
- **Viabilidade técnica e econômica:** A divisão do objeto em lotes por tipo de medicamento e material foi considerada técnica e economicamente viável. A separação permite que cada categoria seja adquirida de fornecedores especializados, potencializando a qualidade dos produtos.
- **Economia de escala:** Foi identificado que o parcelamento em lotes específicos não acarreta perda significativa de economia de escala. As quantidades estimadas de compra são substanciais, de forma que o volume negociado para cada lote ainda permite a obtenção de preços competitivos e vantajosos.
- **Competitividade e aproveitamento do mercado:** O parcelamento facilita a participação de empresas de menor porte, especializadas em determinados grupos de medicamentos ou materiais. Isto aumenta a competitividade e possibilita melhor aproveitamento do mercado, contribuindo para preços mais acessíveis e inclusão de tecnologias inovadoras.
- **Decisão pelo não parcelamento:** Apesar da viabilidade do parcelamento, optou-se por não dividir certos itens que, por suas características específicas ou pela necessidade de logística integrada, apresentariam ineficiência ou aumento de custos se adquiridos separadamente. Esta decisão baseia-se na garantia da integridade e eficiência no fornecimento.
- **Análise do Mercado:** O estudo de mercado corroborou a decisão pelo parcelamento em lotes, indicando que esta estratégia está alinhada às práticas setoriais e contribui para a obtenção das melhores condições comerciais, mantendo a qualidade e a efetividade dos insumos.
- **Consideração de lotes:** Para aquisições de grande volume, a divisão em lotes foi considerada

de forma a maximizar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, assegurando um processo competitivo e evitando dependências de fornecedores únicos.

Em conclusão, a análise detalhada de cada aspecto relevante ao parcelamento ou não da solução assegurou uma decisão informada, orientada para a eficiência, economicidade, e alinhada com a legislação vigente, garantindo o melhor interesse público no processo de contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender às Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias do Município de Eusébio - CE, está em completo alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico assegura a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos, além de reforçar o compromisso com a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

De acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual é um instrumento de planejamento que indica as contratações previstas e necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas das entidades públicas. Neste contexto, a presente contratação foi previamente identificada como essencial para o adequado atendimento das demandas de saúde da população, sendo inclusa no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Eusébio para o exercício financeiro corrente.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia não apenas o compromisso com o atendimento das necessidades imediatas em termos de saúde pública, mas também reafirma a visão estratégica de longo prazo para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados à população. Desta forma, este alinhamento estratégico entre a contratação e o planejamento consolidado no Plano de Contratações Anual reflete uma gestão responsável e focada na otimização dos resultados para a comunidade.

Em suma, este processo de contratação reitera a responsabilidade e o cuidado da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE em atender às diretrizes estratégicas previamente estabelecidas, assegurando uma gestão pública efetiva e alinhada aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, os objetivos almejados para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Dr. Amadeu Sá, dos CAPS Geral e AD, do CER - Centro de Reabilitação, do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e de Endemias do município de Eusébio - CE, são múltiplos e delineados a seguir, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a eficiência na prestação de serviços à população.

- **Segurança e eficiência na saúde pública:** Prioridade na segurança e na eficácia dos medicamentos e materiais adquiridos, garantindo que as especificações técnicas e os padrões de qualidade atendam às legislações sanitárias vigentes e estejam alinhadas com os interesses públicos, conforme abordado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse público como princípios norteadores.
- **Economicidade e aproveitamento ótimo dos recursos:** Buscar a máxima economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que o processo de aquisição resulte no melhor custo-benefício, em concordância com o Art. 11, I, da Lei 14.133/2021, que enfatiza a obtenção do resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.
- **Continuidade na prestação dos serviços de saúde:** Assegurar a continuidade dos serviços de saúde por meio da contratação eficaz e do fornecimento ininterrupto de medicamentos e materiais necessários, alinhando-se ao Art. 40, III, da Lei 14.133/2021, que salienta a

importância do fornecimento contínuo para o aproveitamento eficaz dos recursos.

- **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental:** Promover práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, preferindo materiais e medicamentos com menor impacto ambiental, seguindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Inovação e desenvolvimento tecnológico:** Estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico no setor de saúde, em concordância com o Art. 11, IV, da referida Lei, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável por meio da seleção de propostas que promovam a inovação.
- **Ampliação da competição e justiça competitiva:** Assegurar a ampla competição e a igualdade de condições a todos os participantes, fundamentando-se no Art. 11, II, que ressalta a necessidade de tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

Todos esses resultados pretendidos estão alinhados com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE, visando não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também o atendimento efetivo e qualificado à população, reforçando o compromisso com uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a consecução efetiva da contratação referente à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar indispensáveis às Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias, diversas providências prévias devem ser consideradas e implementadas pela Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE, para garantir a adequação ao planejamento, à legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e aos princípios de eficiência e economicidade na gestão de recursos públicos.

- **Designação de equipe de planejamento:** Conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, será designada uma equipe de planejamento da contratação composta por servidores do quadro efetivo, com conhecimento em licitações e contratos, para realizar todas as etapas preparatórias da contratação.
- **Capacitação da equipe:** Providenciar a capacitação necessária para os membros da equipe de planejamento em temas relevantes ao processo de licitação para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com ênfase nas novidades trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e boas práticas do mercado.
- **Consultas preliminares ao mercado:** Realizar consultas preliminares ao mercado para verificar as tendências, inovações e práticas sustentáveis na produção e fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, otimizando a escolha das soluções a serem contratadas.
- **Estudos técnicos complementares:** Desenvolver estudos técnicos complementares para detalhar especificações técnicas e padrões de qualidade dos itens a serem adquiridos, fundamentando-se nas necessidades das unidades de saúde e na legislação sanitária vigente.
- **Orçamento detalhado:** Elaborar um orçamento detalhado com base na pesquisa de mercado e nas especificações técnicas definidas, visando estabelecer o valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Consulta a bancos de preços e cotações:** Realizar consultas a bancos de preços públicos e solicitações de cotações a no mínimo três fornecedores distintos para assegurar a obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração Pública.
- **Definição do formato de aquisição:** Analisar e definir o formato de aquisição mais vantajoso, considerando a adoção do sistema de registro de preços, visando flexibilizar a contratação e otimizar preços e quantidades, de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

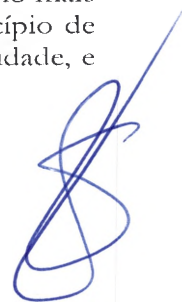
- **Elaboração do Termo de Referência ou Edital:** Elaborar o Termo de Referência ou o Projeto Básico detalhado, contendo todas as especificações técnicas necessárias e critérios para seleção das propostas, de maneira a assegurar a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração.
- **Observância das determinações ambientais:** Garantir que o processo de contratação observe as possíveis determinações ambientais, promovendo a aquisição de produtos sustentáveis e adotando práticas que minimizem impactos ao meio ambiente, alinhadas ao compromisso de desenvolvimento sustentável.
- **Gestão e fiscalização contratual:** Preparar a estrutura necessária para a gestão e fiscalização dos contratos, incluindo a capacitação de agentes internos para tal fim, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos itens fornecidos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), apresenta-se como uma medida estratégica e eficiente para atender às demandas das unidades de saúde do Município de Eusébio - CE. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos legais e operacionais:

- **Economia e eficiência:** Conforme estabelecido nos artigos 40 e 83 da Lei nº 14.133/2021, o registro de preços viabiliza a aquisição de bens e serviços com preços mais vantajosos, decorrentes da economia de escala e do aproveitamento de condições de mercado mais favoráveis ao poder público, sem a obrigação de contratação imediata, garantindo assim a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.
- **Flexibilidade e agilidade:** O SRP permite a aquisição de quantidades variáveis de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme a necessidade e o consumo das unidades de saúde, sem a necessidade de licitações frequentes, conforme previsto no artigo 84. Isso contribui para uma resposta mais ágil às demandas variáveis, garantindo o abastecimento contínuo e evitando interrupções no atendimento à população.
- **Gestão eficiente de estoque:** A utilização do registro de preços alinha-se ao princípio de planejamento e à gestão eficiente de estoques, conforme o art. 40, inciso III, favorecendo a determinação de quantidades a serem adquiridas em função do consumo e da utilização prováveis, evitando excessos que possam levar à deterioração de medicamentos e à obsolescência de materiais, o que reflete em gestão fiscal responsável.
- **Possibilidade de adesão de outros órgãos:** Conforme permitido pelo artigo 86, o sistema de registro de preços oferece a possibilidade de adesão por parte de outros órgãos ou entidades, promovendo a cooperação intergovernamental e possibilitando a extensão dos benefícios e condições obtidos pelo município de Eusébio - CE a outras localidades, promovendo eficiência e economicidade de forma ampliada.
- **Garantia de qualidade e conformidade:** O sistema de registro de preços assegura que todas as aquisições realizadas estarão em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade previamente definidos no edital de licitação, conforme orienta o artigo 82, inciso I, contribuindo assim para a segurança e a eficácia dos tratamentos de saúde oferecidos à população.

Dessa forma, fundamenta-se a escolha pelo sistema de registro de preços como o mecanismo mais adequado para a contratação de medicamentos e material médico-hospitalar para o município de Eusébio - CE. Esta decisão está alinhada aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e



efetividade, visando o melhor interesse público e o atendimento de alta qualidade às necessidades de saúde da população.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina licitações e contratos administrativos, determinadas situações demandam a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Este posicionamento, embasado nas jurisprudências e na letra da lei, visa assegurar a eficiência, a competitividade e a economicidade nos processos licitatórios, bem como evitar conflitos de interesse e garantir a responsabilidade única perante a Administração Pública.

A adoção desta vedação está fundamentada em diversos aspectos que se alinham aos princípios da Administração Pública e objetivos da Lei nº 14.133/2021. Primeiramente, conforme os princípios de eficiência e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estabelecidos respectivamente nos artigos 5º e 11º da Lei, entende-se que a participação de empresas na forma de consórcio pode conduzir a uma maior complexidade na gestão contratual. Com diversos agentes envolvidos, há um aumento potencial em riscos operacionais associados à coordenação e responsabilização de cada parte, o que pode afetar a qualidade e os prazos dos serviços ou produtos contratados.

Ademais, a Lei 14.133, ao estabelecer nos seus artigos 15 e 84 precauções e critérios especificamente rigorosos para a formação e contratação de consórcios, salienta a importância de se observar a competitividade e a não concentração de mercado. A vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa, portanto, prevenir a formação de agrupamentos que possam limitar a competitividade dos certames, restringindo a ampla participação de licitantes potencialmente qualificados e, por conseguinte, comprometendo a economicidade e a obtenção das melhores condições para a Administração.

É pertinente destacar também a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções, mencionado no art. 7º da Lei nº 14.133/2021. A participação de empresas em consórcios poderia resultar em dificuldades para garantir a imparcialidade e a independência necessárias em diversas fases do processo licitatório, desde a elaboração do edital até a fiscalização e execução contratual, comprometendo assim a transparência e a integridade do processo.

Por fim, considera-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio está em conformidade com o objetivo da Lei de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 11, IV. Tal medida, ao fomentar a participação mais ampla e diversificada de empresas, especialmente micro e pequenas empresas, contribui para a distribuição equitativa de oportunidades e para o fortalecimento da economia nacional.

Sendo assim, diante dos aspectos supracitados e baseando-se na legislação vigente da Lei nº 14.133/2021, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nas licitações, como forma de preservar os princípios de eficiência, competitividade, economicidade, segregação de funções e incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável, garantindo assim a obtenção das melhores condições para a Administração Pública e a sociedade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O processo de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias, no Município de Eusébio - CE, embora essencial para a manutenção e a promoção da saúde pública, pode gerar impactos ambientais significativos se não gerenciado de maneira responsável. Entendendo a importância de aderir aos princípios de desenvolvimento sustentável nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o dever de promover práticas que minimizem prejuízos ao meio ambiente, identificamos possíveis impactos ambientais oriundos desta aquisição, bem como medidas mitigadoras para cada um deles:

- **Geração de resíduos:** A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares resulta na geração de uma quantidade significativa de resíduos, especialmente plásticos e materiais potencialmente contaminados.

- **Medidas mitigadoras:** Implementação de políticas de gestão de resíduos sólidos, seguindo a regulamentação local e nacional. Adotar mecanismos de logística reversa, conforme orientado pela Lei nº 14.133, no seu art. 18, XII, incentivando a reciclagem e a reutilização de materiais. Promover ações educativas sobre separação e disposição adequada de resíduos para os funcionários das unidades de saúde.
- **Contaminação do solo e da água:** O descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode levar à contaminação do solo e da água, com substâncias potencialmente nocivas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Estruturar sistemas de coleta seletiva e destinação final apropriada para medicamentos vencidos ou não utilizados e para materiais contaminados. Estabelecer parcerias com empresas especializadas no tratamento e na disposição final deste tipo de resíduo, visando mitigar os impactos ambientais.
- **Uso intensivo de recursos naturais:** A produção de materiais médico-hospitalares e medicamentos é intensiva em recursos naturais, incluindo água e energia.
 - **Medidas Mitigadoras:** Optar por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, tais como o uso eficiente de recursos naturais e a utilização de energias renováveis, em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, considerar a aquisição de produtos com selos de eficiência energética e certificações ambientais.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte e a distribuição de medicamentos e materiais médicos contribuem para as emissões de gases de efeito estufa.
 - **Medidas Mitigadoras:** Priorizar modais de transporte com menor impacto ambiental e estimular o uso compartilhado de cargas para reduzir o número de viagens necessárias. Incentivar fornecedores a adotarem medidas para reduzir a pegada de carbono, alinhando-se igualmente ao princípio de eficiência e de desenvolvimento nacional sustentável delineado pela Lei nº 14.133/2021.

Concluindo, o compromisso com a sustentabilidade e o respeito pelo meio ambiente perpassam todo o processo de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. A adoção dessas medidas mitigadoras demonstra o alinhamento desta contratação com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência na gestão pública e a responsabilidade ambiental, como fundamentado pela Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e dos dados apresentados nos estudos técnicos preliminares, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e Endemias, do Município de Eusébio - CE.

Considerando o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório, enfatizando o planejamento adequado e a necessidade de estudos técnicos preliminares que justifiquem a contratação, identificamos que a nossa demanda se alinha estreitamente com os dispositivos legais. Foi demonstrado na apresentação da necessidade da contratação, a correta especificação dos medicamentos e dos materiais médico-hospitalares necessários, bem como a realização de um levantamento de mercado detalhado, reforçando a escolha pela aquisição destes itens como a mais adequada para atender às necessidades públicas com eficácia e economicidade.

O Art. 11 realça os objetivos do processo licitatório, visando assegurar a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração e tratamento isonômico entre os licitantes, assegurando também a justa competição. A definição do Sistema de Registro de Preços, conforme orientado pelo Art. 40, II, e ratificado pela decisão favorável da administração no procedimento observado, assegura uma



metodologia de contratação eficiente, que proporcionará agilidade e flexibilidade na aquisição dos insumos, além de favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

Dentro do contexto de desenvolvimento sustentável, a seleção de medicamentos e materiais corresponde às diretrizes do Art. 26, que estabelece a margem de preferência para bens de natureza sustentável, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental. As especificações técnicas dos materiais e medicamentos, além das práticas adotadas na seleção dos fornecedores, visam não somente atender a requisitos de eficácia e segurança, mas também alinhar-se com práticas de sustentabilidade.

Por fim, reiteramos a importância desta contratação para o reforço da estrutura de saúde do Município de Eusébio - CE, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que assegura não somente a conformidade com os ditames legais, mas promove a aplicação dos princípios de eficiência, publicidade, legalidade e impessoalidade. Portanto, consideramos esta contratação plenamente viável, razoável e alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, garantindo, assim, o melhor atendimento às necessidades da população.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
ANEXO II- MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO/CE.

Através do presente, declaro inteira submissão aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, às cláusulas e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico nº _____, com data de abertura marcada para o dia ____ de _____ de 2024 às ____:____ horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico "www.bll.org.br".

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

OBJETO: _____

Item	Especificações	nid	ant	rca	Jnit.	Vr. Total
	Conforme Especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.					

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, garantia, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre o objeto da presente aquisição.

Data:

Identificação





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de _____, com sede na _____, Eusébio/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), portador do CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024, publicada no de/...../202....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns) ____ do ____ Termo de Referência, anexo ____ do edital de Licitação nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificações	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
	Conforme Especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de _____.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º, inciso II, do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, alterada pela Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº
Processo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR
INTERMÉDIO DO(A)____ E _____.

A Prefeitura do Município de Eusébio/CE, por intermédio da Secretaria de _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Eusébio/CE, 61760-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2024, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta).



8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.8.15. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.8.16. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.8.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.8.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.3. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.4. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde;

Programa de Trabalho: _____;

Fonte de Recurso: _____;

Elemento de Despesa: _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
- 16.2. O contrato será ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eusébio/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Eusébio/CE __ de _____ de 2024

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____